



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 233/2021 – São Paulo, terça-feira, 21 de dezembro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 78, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Altera a estrutura organizacional da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a edição da [Lei n.º 14.133/2021](#) (nova “Lei de Licitações”), que define como princípios, entre outros, o planejamento e a segregação de funções;

**CONSIDERANDO** a [Resolução n.º 117, de 20/10/2020](#), do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que remanejou cargo em comissão para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de área especializada para prestar auxílio aos gestores de contratos no que diz respeito ao planejamento de contratações;

**CONSIDERANDO** a necessidade da divisão dos trabalhos das áreas de assistência à saúde e benefícios, de modo a assegurar maior eficiência e celeridade à sua consecução;

**CONSIDERANDO** a complexidade das operações envolvidas nas atividades de segurança pessoal e patrimonial da Instituição;

**CONSIDERANDO** a carência de área especializada na Central de Penas e Medidas Alternativas para tratar dos acordos de cooperação e convênios com entidades externas, matérias de notório rigor e responsabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar os serviços judiciais e administrativos frente às mudanças constantes de cenário que impactam o órgão;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 501.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 16 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n.º 0010114-94.2021.4.03.8001,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar as seguintes funções comissionadas para a reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC remanejada	Origem
01	FC-3, Assistente II	Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde
03	FC-2, Assistente Operacional	
01	FC-2, Assistente Operacional	Núcleo de Compras e de Licitações

Art. 2.º Extinguir as seguintes áreas, remanejando a respectiva função comissionada para a reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC remanejada	Área extinta	Subordinação
01	FC-4, Assistente I	Setor de Gestão de Contratos de Saúde	Seção do Pró-Social
01	FC-4, Assistente I	Setor de Benefícios e de Programas Assistenciais	
01	FC-5, Supervisor	Seção do Pró-Social	Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde

01	FC-5, Supervisor	Seção de Planejamento de Contratações	Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos
01	FC-5, Supervisor	Seção de Apoio às Compras e às Licitações	Núcleo de Compras e de Licitações

Art. 3.º Transformar 2 (duas) funções comissionadas FC-5 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 2 (duas) funções comissionadas FC-6 e 1 (uma) função comissionada FC-4, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4.º Criar as seguintes áreas, destinando cargo em comissão e funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC/CJ destinado	Área criada	Subordinação
01	CJ-2, Diretor de Subsecretaria	Subsecretaria de Saúde e Segurança	Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo do Pró-Social	Subsecretaria de Saúde e Segurança
01	FC-6, Diretor de Núcleo	Núcleo de Planejamento de Contratações	Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos
01	FC-5, Supervisor	Seção de Benefícios Assistenciais	Núcleo do Pró-Social
01	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio à Gestão Orçamentária e de Contratos de Saúde	
01	FC-5, Supervisor	Seção de Parcerias Institucionais	Núcleo de Penas e Medidas Alternativas
01	FC-4, Assistente I	Setor de Apoio às Compras e às Licitações	Núcleo de Compras e de Licitações
01	FC-4, Assistente I	Setor de Elaboração de Editais	Núcleo de Planejamento de Contratações

Art. 5.º Destinar 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, e 2 (duas) funções comissionadas FC-2, Assistente Operacional, da reserva da Diretoria do Foro para o Núcleo do Pró-Social e 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, para o Núcleo de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 6.º Alterar a subordinação das áreas abaixo relacionadas, com suas respectivas estruturas de cargos efetivos e funções comissionadas, conforme segue:

Área	Antiga subordinação	Nova subordinação
Núcleo de Apoio Administrativo	Subsecretaria de Manutenção e de Infraestrutura	Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo
Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde	Subsecretaria de Gestão de Pessoas	Subsecretaria de Saúde e Segurança
Núcleo de Segurança Institucional	Subsecretaria de Apoio Administrativo	
Núcleo de Serviços Administrativos	Subsecretaria de Apoio Administrativo	Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental
Núcleo de Gestão Documental	Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental	Subsecretaria de Apoio Administrativo
Núcleo de Arquivo e de Depósito Judicial		
Núcleo de Hastas Públicas		
Núcleo da Central de Mandados Unificada		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais	Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo	
Setor de Garantias Contratuais	Núcleo de Fiscalização de Contratos	Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades do Núcleo de Contratos

Art. 7.º Alterar a denominação das áreas abaixo relacionadas conforme segue:

Antiga denominação	Nova denominação	Subordinação
Seção de Acompanhamento e de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	Núcleo de Infraestrutura
Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde	Núcleo de Assistência à Saúde	Subsecretaria de Saúde e Segurança
Subsecretaria de Apoio Administrativo	Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares	Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo
Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental	Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições	

Art. 8.º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e nas Resoluções CJF3R n.º 508, de 19/08/2013, e n.º 66, de 16/04/2021, com as alterações produzidas pelas Resoluções CJF3R n.º 70, 21/06/2021, n.º 72, 20/08/2021, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
<b>DIRETORIA DO FORO</b>	DFOR	10.000
<b>QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>Núcleo de Auditoria Interna</b>	NUCI	10.500
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
<b>Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas</b>	SUVP	10.510
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial</b>	SUGF	10.520
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Auditoria de Licitações e Contratos</b>	SULT	10.530
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Auditoria de Gestão Administrativa</b>	SAUD	10.540
1 FC-5, Supervisor		
<b>GABINETE DA DIRETORIA DO FORO</b>	GADI	10.100
1 CJ-2, Chefe de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
<b>Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro</b>	SUGA	10.110
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares</b>	SUSI	10.130
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Apoio a Projetos Especiais</b>	NUPJ	10.700
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Seção de Suporte a Projetos Estratégicos</b>	SUTO	10.710
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico</b>	NUAT	10.900
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
<b>Seção de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas</b>	SUJG	10.910
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Apoio Jurídico aos Contratos e Licitações</b>	SUJL	10.920
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Apoio Jurídico-Administrativo</b>	SUJI	10.930
1 FC-5, Supervisor		
<b>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</b>	SADM	1X.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
<b>Sector de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos</b>	SESF	1X.001
1 FC-4, Assistente I		
<b>Seção de Apoio à Diretoria Administrativa</b>	SUDA	1X.050
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Seção de Diárias e Passagens</b>	SUDG	1X.070
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
<b>Núcleo de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional</b>	NUID	1X.H00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Sector de Desenvolvimento Integrado</b>	SEDS	1X.H01
1 FC-4, Assistente I		
<b>Seção de Análise e de Estudos Organizacionais</b>	SUES	1X.H10
1 FC-5, Supervisor		
<b>Seção de Gestão Estratégica e de Processos</b>	SUGE	1X.H20
1 FC-5, Supervisor		
<b>Núcleo de Apoio Administrativo</b>	NUAD	1X.a00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		

2 FC-3, Assistente II		
Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central	SUTC	1X.a10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conservação e Recuperação	SUCR	1X.a20
1 FC-5, Supervisor		
<b>SUBSECRETARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Núcleo de Assistência à Saúde	NUSA	1X.T00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Atenção à Saúde	SUSD	1X.T20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Afastamentos de Saúde	SUSU	1X.T30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio à Diretoria	SUDR	1X.T40
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Pró-Social	NUSL	1X.i00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Apoio à Gestão Orçamentária e de Contratos de Saúde	SESA	1X.i01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Benefícios Assistenciais	SUBE	1X.i10
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Segurança Institucional	NUSE	1X.O00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios	SUIF	1X.O10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança e Transportes	SUSG	1X.O20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional	SUNS	1X.O30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico	SUIE	1X.O40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos de Suporte à Frota	SUFR	1X.O50
1 FC-5, Supervisor		
<b>SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONHECIMENTO E INOVAÇÃO</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção do Laboratório de Inovação – iJusPLab	SUIJ	1X.d10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social	SUSR	1X.d20
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Inovação Tecnológica	NUIT	1X.e00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Gestão de Dados	SEGD	1X.e01
1 FC-4, Assistente I		
Sector de Automação de Dados	SEAU	1X.e02
1 FC-4, Assistente I		
Sector de Prospecção e de Criação de Soluções	SEPC	1X.e03
1 FC-4, Assistente I		
Sector de Documentação Técnica	SEDT	1X.e04
1 FC-4, Assistente I		
Núcleo da Escola de Formação e de Aperfeiçoamento de Servidores	NUES	1X.V00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		

Seção de Ensino a Distância e de Coordenação Pedagógica	SUEV	1X.V10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Treinamento e de Desenvolvimento	SUTD	1X.V20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação	SUCH	1X.V30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Biblioteca	NUBI	1X.J00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Aquisição e de Processamento Técnico do Acervo	SUAO	1X.J10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pesquisa Especializada, Atendimento e Memória	SUEZ	1X.J20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	UCOL	1X.c00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Núcleo de Compras e de Licitações	NULI	1X.B00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Sector de Apoio às Compras e às Licitações	SEAC	1X.B01
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Compras	SUCL	1X.B40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Licitações	SULI	1X.B50
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Contratos	NUCT	1X.U00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Elaboração de Contratos	SUEB	1X.U10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades	SUFT	1X.U30
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Garantias Contratuais	SEGT	1X.U31
1 FC-4, Assistente I		
Núcleo de Fiscalização de Contratos	NUFC	1X.Z00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Fiscalização Administrativa de Contratos	SADC	1X.Z10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos	SUAN	1X.Z20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Processamento de Provisões de Encargos Trabalhistas	SUEO	1X.Z30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Planejamento de Contratações	NUPL	1X.j00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
Sector de Elaboração de Editais	SELE	1X.j01
1 FC-4, Assistente I		
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	UGEP	1X.D00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas	SUAP	1X.D20
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Folha de Pagamento	NUPA	1X.L00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		

3 FC-3, Assistente II			
3 FC-2, Assistente Operacional			
Seção de Inativos	SUIV	1X.L10	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Magistrados e de Ações Judiciais	SUMJ	1X.L20	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Ativos	SUAS	1X.L30	
1 FC-5, Supervisor			
Núcleo de Cálculo de Passivos e de Relatórios	NUCP	1X.b00	
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
1 FC-3, Assistente II			
Seção de Exercícios Findos e Relatórios	SUER	1X.b10	
1 FC-5, Supervisor			
Núcleo de Administração Funcional	NUAF	1x.500	
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
1 FC-3, Assistente Administrativo			
7 FC-3, Assistente II			
8 FC-2, Assistente Operacional			
Seção de Gerenciamento de Processos Funcionais	SUGT	1x.510	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Controle de Frequência e de Férias	SUFF	1x.530	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Processos Funcionais	SUFN	1x.540	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Direitos e Vantagens	SUVT	1x.550	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Registro de Dados Funcionais	SURF	1x.570	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Contagem de Tempo	SUTM	1x.580	
1 FC-5, Supervisor			
Núcleo de Ingresso e de Acompanhamento Profissional	NUIP	1X.600	
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
1 FC-3, Assistente Administrativo			
6 FC-3, Assistente II			
5 FC-2, Assistente Operacional			
Seção de Lotação e de Movimentação de Pessoas	SULM	1X.650	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Avaliação de Desempenho	SUDM	1X.6B0	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Ingresso	SUIG	1X.6C0	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Psicologia e de Qualidade de Vida	SUPQ	1X.6D0	
1 FC-5, Supervisor			
SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS JUDICIAIS AUXILIARES			
UAPA			1X.X00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria			
1 FC-3, Assistente Administrativo			
Núcleo de Apoio Judiciário	NUAJ	1X.500	
1 FC-6, Diretor de Núcleo			
1 FC-3, Assistente Administrativo			
2 FC-3, Assistente II			
6 FC-2, Assistente Operacional			
Seção de Expedição de Certidões	SUEC	1X.530	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Registro Geral e de Controle de Avaliações	SURC	1X.560	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Arrecadação	SUAR	1X.5A0	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Apoio a Sistemas Externos	SUSM	1X.5B0	
1 FC-5, Supervisor			
Seção de Apoio à Movimentação Processual	SUMV	1X.5C0	
1 FC-5, Supervisor			

Seção de Operação de Salas Passivas de Videoconferência	SUOV	1X.5G0
1 FC-5, Supervisor		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio às Secretarias de Vara	SUVR	1X.5J0
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Arquivo e de Depósito Judicial	NUDJ	1X.M00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
Seção Administrativa do Acervo Arquivístico	SUAQ	1X.M10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Depósito Judicial	SURJ	1X.M20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento	SUNC	1X.M40
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Gestão Documental	NUGE	1X.K00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente	SUTT	1X.K10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Documentos	SUAV	1X.K20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Avaliação de Autos Findos	SUAA	1X.K30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental	SUOG	1X.K40
1 FC-5, Supervisor		
<b>CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO - CEDIS</b>		
Núcleo de Distribuição e Protocolo	NUDP	1X.g00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
7 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Distribuição e Protocolo – Cível	SUDP	1X.g10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário	SUDP	1X.g20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Distribuição e Protocolo – Execuções Fiscais	SUDP	1X.g30
1 FC-5, Supervisor		
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	CEUNI	50.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	207	
Analista Judiciário - Área Judiciária	1	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	14	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	1	
<b>QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
Núcleo da Central de Mandados Unificada	NUCM	50.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
2 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Recebimento e Distribuição de Mandados	SURM	50.110
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Conferência e Devolução de Mandados	SUDV	50.120
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Registro Geral, Controle de Diligências e Avaliações	SURC	50.130
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência	SUPM	50.140
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle de Mandados de Juizado Especial Federal	SUJE	50.150

1 FC-5, Supervisor		
<b>CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS – CEHAS</b>		
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	2	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	4	
<b>QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
Núcleo de Hastas Públicas	NUHA	EX.200
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Controle de Expedientes	SUEX	EX.210
1 FC-5, Supervisor		
<b>CENTRAL DE CONCILIAÇÃO - CECON</b>		
Núcleo de Apoio à Conciliação	NUAC	1X.W00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual	SAPP	1X.W10
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Apoio à Conciliação Processual	SAPR	1X.W20
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Cidadania	SCID	1X.W30
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CEPEMA</b>		
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia (Clínica)	1	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social	2	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	6	
<b>QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
Núcleo de Penas e Medidas Alternativas	NUAL	1X.Y00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Serviço Social e Psicologia	SUSS	1X.Y10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas	SUMD	1X.Y20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Parcerias Institucionais	SUPS	1X.Y30
1 FC-5, Supervisor		
<b>CENTRAL UNIFICADA DE CÁLCULOS JUDICIAIS - CECALC</b>		
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Administrativa	5	
Analista Judiciário - Área Judiciária	3	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	61	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	54	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	17	
<b>QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSONADAS</b>		
Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais	DUNC	10.800
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Núcleo do Polo Regional I (JEF)	NUJ1	10.810
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
27 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	10.811
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	10.812
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	10.813
1 FC-5, Supervisor		



Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	10.814
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	10.815
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	10.816
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	10.817
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	10.818
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	10.819
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (JEF)	NUJ2	10.820
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
7 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Caraguatatuba)	SUCD	10.821
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Taubaté)	SUCD	10.822
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	10.823
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	10.824
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	10.825
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	10.826
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	10.827
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Itapeva e Registro)	SUCD	10.828
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (JEF)	NUJ3	10.830
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
8 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	10.831
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	10.832
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	10.833
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	10.834
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	10.835
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	10.836
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	10.837
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	10.838
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	10.839
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (JEF)	NUJ4	10.840
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba e São José do Rio Preto)	SUCD	10.841
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina)	SUCD	10.842
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente)	SUCD	10.843
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Cálculos Judiciais (Jales e Tupã)	SUCD	10.844
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (JEF)	NUJ5	10.850
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré)	SUCD	10.851
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru)	SUCD	10.852
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Botucatu e Ourinhos)	SUCD	10.853
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jaú)	SUCD	10.854
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	10.855
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional I (Vara)	NUV1	10.860
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
4 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível)	SUCJ	10.861
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo – Execução Fiscal)	SUCF	10.862
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário)	SUCP	10.863
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barueri)	SUCD	10.864
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos)	SUCD	10.865
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí)	SUCD	10.866
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Osasco)	SUCD	10.867
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santo André)	SUCD	10.868
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo)	SUCD	10.869
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba)	SUCD	10.86A
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional II (Vara)	NUV2	10.870
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté)	SUCD	10.871
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mauá)	SUCD	10.872
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes)	SUCD	10.873
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Santos)	SUCD	10.874
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos)	SUCD	10.875
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente)	SUCD	10.876
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Caraguatatuba, Itapeva e Registro)	SUCD	10.877
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional III (Vara)	NUV3	10.880
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Americana e Bragança Paulista)	SUCD	10.881
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Araraquara)	SUCD	10.882

1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Campinas)	SUCD	10.883
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Franca)	SUCD	10.884
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ribeirão Preto)	SUCD	10.885
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Piracicaba)	SUCD	10.886
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São Carlos)	SUCD	10.887
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Barretos e Catanduva)	SUCD	10.888
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (São João da Boa Vista e Limeira)	SUCD	10.889
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional IV (Vara)	NUV4	10.890
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Araçatuba)	SUCD	10.891
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Presidente Prudente e São José do Rio Preto)	SUCD	10.892
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Andradina, Jales e Tupã)	SUCD	10.893
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo do Polo Regional V (Vara)	NUV5	10.8A0
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Cálculos Judiciais (Bauru e Botucatu)	SUCD	10.8A1
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Ourinhos)	SUCD	10.8A2
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Avaré e Jaú)	SUCD	10.8A3
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Cálculos Judiciais (Assis, Lins e Marília)	SUCD	10.8A4
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DE INFRAESTRUTURA	UMIN	1X.E00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
1 FC-3, Assistente II		
Núcleo de Infraestrutura	NUIN	1x.600
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
6 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Projetos	SUPJ	1x.630
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Elétrica	SUEG	1x.640
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Engenharia Civil	SUEN	1x.650
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e de Serviços de Engenharia	SUOS	1x.660
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia	SUGN	1x.670
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Administração Predial e de Gestão de Serviços	NUAP	1X.G00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
4 FC-3, Assistente II		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Contratos Ordinários	SUCS	1X.G30
1 FC-5, Supervisor		

Seção de Apoio às Instalações Prediais	SUAI	1X.G50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos Imobiliários	SUPI	1X.G60
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Acompanhamento de Contratos de Concessionárias	SUCT	1X.G80
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Manutenção Predial	NUMT	1X.f00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
2 FC-3, Assistente II		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Manutenção Predial	SUMT	1X.f10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Gestão de Contratos Continuados de Infraestrutura Predial	SUCC	1X.f20
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	UPOF	1X.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Processamento e de Acompanhamento	SAPG	1X.320
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Avaliação e de Controle	SAVA	1X.330
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Contabilidade	SUCB	1X.340
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo Financeiro	NUFI	1X.P00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
5 FC-3, Assistente II		
4 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Liquidação de Despesas	SLIQ	1X.P10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos e de Pagamentos de Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	SUPG	1X.P20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Tributação	SUTB	1X.P30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamento e de Pagamento	SPAG	1X.P40
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo Orçamentário	NUOR	1X.Q00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Processamento de Folha e de Benefícios	SUPF	1X.Q10
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Pagamento de Diárias e de Suprimento de Fundos	SURD	1X.Q20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Emissão de Empenhos	SUEH	1X.Q30
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Planejamento	NUPE	1x.100
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Despesas	SACD	1x.120
1 FC-5, Supervisor		
SUBSECRETARIA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÕES	UMAD	1X.S00
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	1X.S10
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Logística de Transporte	SUTN	1X.S20
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-2, Assistente Operacional		
Núcleo de Material e de Patrimônio	NUMP	1X.R00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
3 FC-3, Assistente II		
Seção de Controle e de Logística de Bens Permanentes	SULP	1X.R10
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Controle e de Estoque de Material de Informática	SECM	1X.R11
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Bens Permanentes	SUFS	1X.R20
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle e de Logística de Material de Consumo	SULC	1X.R30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Controle Financeiro e de Suprimento de Material de Consumo	SUFC	1X.R40
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis	SUDB	1X.R70
1 FC-5, Supervisor		
Núcleo de Serviços Administrativos	NUSD	1X.N00
1 FC-6, Diretor de Núcleo		
1 FC-3, Assistente Administrativo		
2 FC-3, Assistente II		
8 FC-2, Assistente Operacional		
Seção de Comunicação e de Protocolo	SUCO	1X.N20
1 FC-5, Supervisor		
Sector de Apoio à Comunicação e ao Protocolo	SECP	1X.N22
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem	SUC3	1X.N30
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Telecomunicações	SUTA	1X.N40
1 FC-5, Supervisor		
Sector Técnico de Telecomunicações	SETT	1X.N41
1 FC-4, Assistente I		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza	SUC1	1X.N50
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte	SUC2	1X.N60
1 FC-5, Supervisor		

Parágrafo único. A função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio ao Processamento de Sindicâncias e de Processos Disciplinares será exercida privativamente por servidor bacharel em Direito.

Art. 9.º As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 (sessenta) dias da publicação da norma.

Art. 10. Revogar:

I - a [Resolução CJF3R n.º 508, de 19/08/2013](#);

II - o art. 11 da [Resolução CJF3R n.º 66, de 16/04/2021](#).

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 2922, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, de 7 a 9 de dezembro de 2021, o período de férias agendado para 22 de novembro a 11 de dezembro de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE 2409/2020, do Excelentíssimo Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, ficando o respectivo saldo de 3 dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 17/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10324, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10325, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10315, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 10147/21 para excluir o período de 2 a 5/12/21 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para responder pela titularidade da 6ª Vara,

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 10 a 17/12/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 10326, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 1 e 2/12/21, em decorrência de licença para tratamento de pessoa da família do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10327, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 7/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 29 e 30/11/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 2 e 3/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

V - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 7, 9 e 10/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10328, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 1ª Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 7/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 7/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, designado pelo Ato CJF3R nº 10246/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no dia 9/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 9/12/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 8354483/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0025056-34.2021.4.03.8001

Informação DMAG 8354363: Ciente.

Conforme previsto na Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02/07/2021, a autorização do trabalho não presencial depende do preenchimento dos requisitos contidos em seu art. 2º, dentre os quais a conveniência e oportunidade do Tribunal o que, na esteira do entendimento externado pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional, não se vislumbra no caso vertente.

A despeito da exequibilidade do plano de trabalho apresentado, afiguram-se insuficientes os motivos alegados pelo requerente para justificar a necessidade de adoção da modalidade excepcional do trabalho não presencial. Assim, não demonstrada a necessidade, deixou de ser atendido requisito do art. 5º da Resolução Conjunta PRES/CORE Nº 17, de 02.07.2021.

Nessa toada, indefiro o pedido de realização de trabalho não presencial parcial, formulado pelo Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, titular da 2ª Vara Federal de São Carlos – SP.

Comunique-se e publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

### PORTARIA GACONº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Institui o Grupo de Análise Preliminar - GAP dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Terceira Região, que examinará previamente as solicitações de alteração e aprimoramento do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, no que pertine ao sistema dos JEFs e Turmas, antes de encaminhá-las a o Grupo de Trabalho de Usuários Internos da Terceira Região.*

**O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, Desembargador Federal Nino Toldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, I e II, da Resolução nº 443, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, I, IV, V, "h" e VI, da Resolução nº 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento constante do sistema informatizado utilizado pelos Juizados Especiais Federais, pelas Turmas Recursais e pela Turma Regional de Uniformização da Terceira Região, visando ao aprimoramento e à padronização de procedimentos;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. É instituído o Grupo de Análise Preliminar (GAP) com a finalidade de examinar sugestões que visem ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo judicial eletrônico - PJe, nos limites de sua utilização no âmbito dos Juizados Especiais Federais (JEFs), das Turmas Recursais (TRs) e da Turma Regional de Uniformização (TRU) da Terceira Região.

Art. 2º. O GAP será composto por juízas, juizes federais, servidoras e servidores voluntários, que analisarão as propostas de desenvolvimento, alteração e/ou criação de funcionalidades no PJe, relativas aos JEFs, às TRs e à TRU, recebidas por meio de expediente SEI, com formulário "Documento de Oficialização da Demanda - DOD".

Parágrafo único. Pedidos de correção de erros, de dados e de funcionamento de rotinas e ferramentas, bem como de inconsistências constatadas no PJe, devem ser feitos via chamado de *CallCenter*.



Art. 3º. Antes da análise pelo GAP, as propostas serão enviadas à área técnica para verificação da viabilidade técnica de sua implementação. Sendo viáveis, o Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (GACO) as encaminhará, via SEI, aos integrantes do GAP para que se manifestem no expediente, no prazo fixado.

§ 1º Deverá ser enviada apenas uma manifestação por unidade jurisdicional, mesmo que haja mais de um integrante no GAP.

§ 2º Não serão aceitas manifestações extemporâneas

Art. 4º. Decorrido o prazo para manifestação, o GACO compilará as manifestações recebidas e o expediente será encaminhado para apreciação do Coordenador dos Juizados para definição quanto ao seu atendimento e, em caso positivo, da sua prioridade.

§ 1º Tratando-se de demanda considerada urgente, o expediente será enviado ao Grupo de Trabalho de Usuários Internos da Terceira Região para apreciação, com essa anotação, dando-se ciência à Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), à Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxo do PJe em Juizados Especiais Federais (DAFJ) e à Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico (DSPE).

§ 2º Quando não se tratar de alteração urgente, seguirá a ordem cronológica de recebimento pelo Grupo de Trabalho de Usuários Internos da Terceira Região, contada da conclusão do expediente no que tange aos requisitos da alteração.

Art. 5º. Havendo necessidade, o GAP se reunirá por videoconferência, a ser agendada pelo GACO.

Art. 6º. As alterações, inclusões e adequações realizadas no sistema serão comunicadas via Comunicado GACO ou Comunicado Conjunto AGES/GACO, a dependendo da abrangência da mudança implementada.

Art. 7º. Ficam revogadas as Portarias anteriores relativas à Comissão para o desenvolvimento e acompanhamento do Sistema Eletrônico do JEF da Terceira Região.

Art. 8º. Comunique-se a Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, as Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, as Presidências dos Juizados Especiais Federais, as Presidências das Turmas Recursais e respectivas Coordenadorias

Art. 9º A composição inicial do GAP consta do Anexo I.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 17/12/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Anexo I - QUADRO DE INTEGRANTES

Magistrado		Lotação	
Caio Moysés de Lima	29ª Cadeira da 10ª Turma Recursal de São Paulo		
Ewerton Teixeira Bueno	JEF de Guarulhos		
Janaína Rodrigues Valle Gomes	35ª Cadeira da 12ª Turma Recursal de São Paulo		
Jorge Alexandre de Souza	JEF de Mauá		
Monique Marchioli Leite	5ª Cadeira da 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul		
Paulo Ricardo Arena Filho	JEF de Ribeirão Preto		
Servidor	Lotação	Cargo	RF
Adriana Aparecida Moraes Vito	JEF de Jundiá	Diretora de Secretaria	4972
Aline Koroglouyan	JEF de São Paulo	Oficial de Gabinete (9ª Vara-Gabinete)	5497
Aline Sochan Magnoni	JEF de Guarulhos	Diretora de Secretaria	3158
Ana Maria Custódio	Turmas Recursais de São Paulo	Dire	6770
Cristiane Wanderley Oliveira	JEF de São Paulo	Diretora da Divisão de Processamento	5635
Daniela Regina Azevedo	JEF de São Bernardo do Campo	Diretora de Secretaria	3079
Ginez Ramos Junior	JEF de Sorocaba	Diretor de Secretaria	6163
Janaína Garcia Bezerra	JEF de Ribeirão Preto	Diretora de Secretaria	3539
Lissandra Carmen Schwerz de Medeiros	JEF de Campo Grande/MS	Oficial de Gabinete (1ª Vara-Gabinete)	4507
Luciana Gomes Espéria Coutinho	JEF Adjunto de Assis	Supervisora	4555
Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa	JEF de São Paulo	Diretora da Divisão Médico Assistencial	3123
Mariana Grillo Vettori Liberato	JEF de Jundiá	Oficial de Gabinete (2ª Vara-Gabinete)	4883
Milena Inês Sivieri Pistori	JEF de Campo Grande/MS	Diretora de Secretaria	5206
Raphael Ribeiro Passos	Turmas Recursais de São Paulo	Supervisor - DIRE	7633
Regiane M. Nigro Ramos	JEF de São José dos Campos	Diretora de Secretaria	3456
Saulo Marcus da Conceição Rodrigues	JEF de Mauá	Diretor de Secretaria	8067
Silvana Fatima Pelosini	JEF de Santo André	Diretora de Secretaria	4985
Vanessa Bianco Albano Garcia dos Santos	JEF de São Paulo	Diretora de Secretaria	5854

Vaníria Miato	JEF Adjunto de Assis	Técnico Judiciário	7312
Vinícius Santos Carmo	JEF Adjunto de Andradina	Técnico Judiciário	7579

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA SEGE Nº 336, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3427	JULIANE ESPINDOLA P. AMARAL	De B7 para B8	18/11/2021
3547	ANDREA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	De C12 para C13	13/10/2021
3550	ADRIANO G. SOUZA SCANFERLA	De C11 para C12	03/11/2021
3623	THIAGO B. MARQUES PEREIRA	De C11 para C12	22/11/2021
3638	JOSE ANTONIO MONTEIRO	De B6 para B7	13/10/2021
3683	PATRICIA F. DE SANTANA DINIZ	De B10 para C11	23/11/2021
3967	MARAIZA BANDEIRA SANTOS	De B6 para B7	20/10/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2818	HERIVELTON PEIXOTO RIBEIRO	De B10 para C11	08/11/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3732	DEMIAN ALVES PEREIRA	De B9 para B10	14/11/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4177	MICHEL RICHARD C. CRUZ	De A2 para A3	01/10/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3624	DANIEL HENRIQUE GUIMARÃES	De C11 para C12	29/11/2021
3677	VICTOR EMANUEL F. DE CARVALHO	De B10 para C11	19/09/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (BANCO DE DADOS):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3820	CARLOS EDUARDO S. MAZZINI	De B7 para B8	01/10/2021

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4183	GUILHERME F. DE CARVALHO	De A2 para A3	14/11/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3445	VERALUCIA LEMOS RODRIGUES	De B9 para B10	30/03/2021
3599	PRISCILA FERNANDES MINSONI	De C11 para C12	19/07/2021
3615	LUCIANA CAMPOS PORDEUS	De C11 para C12	23/11/2021
3625	FABIO CESAR DAINEZ	De C11 para C12	29/11/2021
3682	CARLOS MIQUEIAS A. PEREIRA	De B10 para C11	07/11/2021
3684	JOÃO SIBINEL	De B10 para C11	21/11/2021
3753	JOSÉ CARLOS B. DA SILVA	De B8 para B9	16/09/2021
3842	EDUARDO ALENCAR DETOFOL	De B7 para B8	14/10/2021
3847	LUIZ FELIPE S. BENTO	De B7 para B8	22/10/2021
3854	DENISE DE ARAUJO PINTO	De B7 para B8	18/11/2021
3856	PAULO JOSÉ SAFFIOTI JUNIOR	De B7 para B8	21/11/2021
3858	FERNANDA DOR. BARROS	De B7 para B8	18/11/2021
3862	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	De B7 para B8	25/11/2021
3863	GUILHERME FRAIHA GRANJO	De B7 para B8	25/11/2021
3864	ERIKA JAQUETO DE B. PINHEIRO	De B7 para B8	25/11/2021
3866	REGINA COSTAS. DO R. BARROS	De B7 para B8	25/11/2021
3972	BRUNA PAIM PIMENTEL	De B6 para B7	03/11/2021
4089	RODRIGO IZO GUENTA	De A4 para A5	31/10/2021
4090	MARIANA LASTRUCCI FRANCA	De A4 para A5	14/11/2021
4092	JESSICA HIESL DE OLIVEIRA	De A4 para A5	21/11/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4201	BRUNO SANTANNA DO AMARAL	De A1 para A2	03/11/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3870	KLEBER LEANDRON. PIRES	De B7 para B8	25/11/2021

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3815	CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA	De B7 para B8	16/09/2021
4091	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	De A4 para A5	25/11/2021

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 16/12/2021, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8353520/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008854-92.2015.4.03.8000

Documento nº 8353520

Conforme documento 8353519, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI, no dia 15/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8353518/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 8353518

Conforme documento 8353517, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULLIO RODRIGUES COSTA, no dia 15/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8352959/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005757-79.2018.4.03.8000

Documento nº 8352959

Conforme documento 8352955, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no período de 15/12/2021 a 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8352924/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 8352924

Conforme documento 8352912, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8352830/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 8352830

Conforme documento 8352819, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, nos dias 16/12/2021 e 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8350446/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 8350446

Conforme documento 8350437, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, no período de 13/12/2021 a 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8350505/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 8350505

Conforme documento 8350485, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 16/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8352780/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 8352780

Conforme documento 8352774, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, nos dias 16/12/2021 e 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8354371/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 8354371

Conforme documento 8354343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no dia 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8353516/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0320467-26.2021.4.03.8000

Documento nº 8353516

Conforme documento 8353515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE BRAZ DA SILVA, nos dias 16/12/2021 e 17/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8352880/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 8352880

Conforme documento 8352871, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 498, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0024418-98.2021.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **EDILSON ANTÔNIO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 17/12/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 5542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JACQUELINE PAULA ROCHA**, RF 4203, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 20/12/2021, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

**ATANº 8354200/2021**

#### ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, às 14h, reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, os membros da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, para deliberar sobre o Credenciamento de Leiloeiros 01/2021, processo SEI Nº 0022078-84.2021.4.03.8001, com a presença da MMa. Juíza Federal Consultora Presidente, Dra. Lesley Gasparini, MM. Juiz Federal Consultor Dr. Higinio Cinacchi Junior, MMa. Juíza Federal Consultora Dra. Paula Mantovani Avelino e das servidoras Sandra Lopes de Luca e Tania Aranzana Melo. Ausente a servidora Mahira Feres Furlan, justificadamente.

Na oportunidade, os 36 requerimentos de credenciamento protocolizados pelos candidatos ao credenciamento, com os respectivos documentos, foram analisados pela Comissão, que com fundamento no Edital de Credenciamento nº 43/2021 (documento SEI nº 8161496), deliberou o que segue:

- apontar expressamente os motivos da desclassificação dos candidatos;
- disponibilizar no sítio eletrônico da Central de Hastas Públicas Unificadas a presente Ata de Reunião, ocorrida no dia 15/12/2021;
- arquivar todos os requerimentos protocolizados e analisados, com respectivos documentos, dos candidatos eliminados e dos candidatos classificados.

- aceitar os requerimentos de credenciamento sem declaração expressa de pontuação obtida e/ou sem numeração/rubrica das folhas dos seguintes candidatos: Aparecida Maria Fixer, Carlo Ferrari, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Cristiane Borghetti Moraes Lopes, Cristiane Franklin Simões, Daniel Oliveira Junior, Irani Flores, Mouzar Baston Filho e Renata Franklin Simões. Nesta situação, será procedida internamente, pela Central de Hastas, a numeração das páginas, sendo certificado que o candidato apresentou o requerimento sem a respectiva paginação, em desacordo com o disposto no edital;

- aceitar o requerimento de credenciamento com Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) com apontamentos, cujos processos disciplinares tiveram negado o seguimento por perda de objeto, arquivado por acordo, anulada a destituição por sentença e declarada a improcedência da denúncia, dos seguintes candidatos (item VII.1): Carlo Ferrari, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Angélica Mieke Inoue Dantas, Marilaine Borges de Paula;

- aceitar os requerimentos instruídos com Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil expedidas há mais de 30 dias anteriores à publicação do Edital de Credenciamento, entretanto válidas, conforme validade facial das certidões dos seguintes candidatos: Aparecida Maria Fixer, Caroline de Sousa Ribas, Conceição Maria Fixer, Euclides Maraschi Junior, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, Marcelo Valland, Tatiana Paula Zani de Sousa, Thais Silva Moreira de Sousa, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho;

- aceitar os requerimentos instruídos com Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; expedidas há mais de 30 dias anteriores à publicação do Edital de Credenciamento, entretanto válidas, conforme validade facial das certidões dos seguintes candidatos: Douglas José Fidalgo, Marilaine Borges de Paula, Caroline de Sousa Ribas, Conceição Maria Fixer, Cristiane Borghetti Moraes Lopes, Daniel Oliveira Junior, Euclides Maraschi Junior, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, Gilson Keniti Inumaru, Giordano Bruno Coan Amador, Irani Flores, Thais Silva Moreira de Sousa, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho;

- aceitar os requerimentos instruídos com Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos de ISS, relativos ao seu domicílio, expedida há mais de 30 dias anteriores à publicação do Edital de Credenciamento, entretanto válidas, conforme validade facial das certidões dos seguintes candidatos: Aparecida Maria Fixer, Conceição Maria Fixer, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi.

- aceitar os requerimentos com apontamentos nas Certidões de distribuição de feitos judiciais desde que acompanhadas das respectivas certidões de inteiro teor, expedidas no prazo previsto no edital, se, da análise de referidos documentos, não tiver sido identificado indício de insolvência clara e/ou fraude à execução/contra credores ou qualquer indício que desabone a idoneidade dos seguintes candidatos: Carlo Ferrari, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, Fernando Cabeças Barbosa, Marilaine Borges de Paula;

- aceitar o requerimento com apontamentos nas Certidões de distribuição de feitos cível, tendo sido homologado acordo, com certidão expedida há mais de 30 dias da publicação do edital, mas com transito em julgado entre as partes, do seguinte candidato: Carlos Eduardo Sorgi da Costa;

- aceitar os requerimentos de credenciamento, cuja Certidão de Distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo tenha sido regularmente emitida, embora não explícita a autenticação da respectiva assinatura digital, dos seguintes candidatos: Antonio Hissao Sato Junior, Aparecida Maria Fixer; Caroline de Sousa Ribas, Carlo Ferrari, Conceição Maria Fixer, Cristiane Borghetti Moraes Lopes, Cristiane Franklin Simões, Daniel Oliveira Junior, Davi Borges de Aquino, Denys Pyyerre de Oliveira, Euclides Maraschi Junior, Fernando Cabeças Barbosa, Gilson Keniti Inumaru, Giordano Bruno Coan Amador, Mouzar Baston Filho, Tatiana Paula Zani de Sousa;

- aceitar os requerimentos de credenciamento, cuja Certidão de Distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tenha sido regularmente emitida, embora não explícita a autenticação da respectiva assinatura digital, dos seguintes candidatos: Caroline de Sousa Ribas, Carlo Ferrari, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Antonio Hissao Sato Junior, Cristiane Borghetti Moraes Lopes, Cristiane Franklin Simões, Daniel Oliveira Junior, Davi Borges de Aquino, Denys Pyyerre de Oliveira, Euclides Maraschi Junior, Fernando Cabeças Barbosa, Gilson Keniti Inumaru, Giordano Bruno Coan Amador, José Oswaldo de Carvalho, Mouzar Baston Filho, Renata Franklin Simões, Tatiana Paula Zani de Sousa, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho;

- recusar os requerimentos de credenciamento de leiloeiros que estejam no exercício regular da profissão por menos de 3 anos na JUCESP, à época do credenciamento: Daniel Oliveira Junior, Fernando Caetano Moreira Filho, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho;

- recusar os requerimentos de credenciamento sem a apresentação de Certidão emitida pela JUCESP, ou apresentada com apontamentos, sem as respectivas Certidões de Inteiro Teor, dos seguintes candidatos: Aparecida Maria Fixer, Caroline de Sousa Ribas, Tatiana Paula Zani de Sousa, Thais Silva Moreira de Sousa;

- recusar os requerimentos de credenciamento com Certidão emitida pela JUCESP expedida há mais de 30 dias anteriores à publicação do Edital de Credenciamento, do seguinte candidato: Denys Pyyerre de Oliveira;

- recusar o requerimento de credenciamento de leiloeiro que não apresentou a Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil, ou a apresentou em nome de Pessoa Jurídica, do seguinte candidato (item VII.2): Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva;

- recusar os requerimentos dos candidatos que não apresentaram a Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, ou instruídos com documento diverso, dos seguintes candidatos: Cristiane Franklin Simões, Davi Borges de Aquino, Renata Franklin Simões;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou instruídos com documento diverso, dos seguintes candidatos: Cristiane Franklin Simões, Diniz Parussolo Martins, Fernando Cabeças Barbosa, Mouzar Baston Filho, Renata Franklin Simões, Thais Silva Moreira de Sousa;

- recusar o requerimento de credenciamento que apresentou Cadastro de Inscrição Municipal e Certidão Negativa de Débitos de ISS de domicílio diverso do domicílio declarado, do seguinte candidato: Denys Pyyerre de Oliveira;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão de antecedentes criminais expedida pelo Estado de São Paulo - (IIRGD), do seguinte candidato: Thais Silva Moreira de Sousa;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar do Estado de São Paulo, do seguinte candidato: Carlos Eduardo Sorgi da Costa;



- recusar os requerimentos sem a apresentação da Certidão de distribuição de feitos cíveis fiscais ou criminais, requeridas na Comarca de seu domicílio dos seguintes candidatos: Denys Pyerre de Oliveira, Mouzar Baston Filho;

- recusar os requerimentos de credenciamento, cujas certidões exigidas apontem a existência de distribuição de ações judiciais, inclusive referentes às ações arquivadas e a possíveis homônimos, não estejam acompanhadas das respectivas Certidões de Inteiro Teor, ou expedidas há mais de 30 dias, ou Certidões de Inteiro Teor incapazes de demonstrar, definitivamente, a idoneidade dos seguintes candidatos: Aparecida Maria Fixer, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Caroline de Sousa Ribas, Conceição Maria Fixer, Cristiane Borghetti Moraes Lopes, Denys Pyerre de Oliveira, Diniz Parussolo Martins, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, Fernando Caetano Moreira Filho, Irani Flores, Marcelo Valland e Thais Silva Moreira de Sousa;

- recusar os requerimentos de credenciamento sem a apresentação da Certidão de Distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, ou apresentada com dados inconsistentes, dos seguintes candidatos: Fernando Caetano Moreira Filho, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Marcelo Valland, Thais Silva Moreira de Sousa, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho.

- recusar os requerimentos de credenciamento sem a apresentação da Certidão de Distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ou emitida com dados inconsistentes, dos seguintes candidatos: Conceição Maria Fixer, Diniz Parussolo Martins, Fernando Caetano Moreira Filho, Irani Flores, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Marcelo Valland, Thais Silva Moreira de Sousa;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não apresentaram a Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, ou apresentaram a certidão expedida há mais de 30 dias anteriores à publicação do Edital de Credenciamento do seguinte candidato: Carlos Eduardo Sorgi da Costa;

- recusar os requerimentos de credenciamento que não comprovaram realização de hastas judiciais, federais e/ou estaduais, na modalidade presencial ou virtual – (leilão *on line*), por no mínimo 3 (três) anos, dos seguintes candidatos: Caroline de Sousa Ribas, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Cristiane Franklin Simões, Daniel Oliveira Junior, Davi Borges de Aquino, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, Giordano Bruno Coan Amador, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Marcelo Valland, Renata Franklin Simões, Tatiana Paula Zani de Sousa; Thais Silva Moreira de Sousa, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho;

- recusar documentos juntados com o objetivo de comprovação de realização de leilões que não sejam os próprios Atestados de Capacidade Técnica ou outro documento que comprove cabalmente a efetiva realização dos leilões, ou expedidos por terceiros não tomadores dos serviços, dos seguintes candidatos: Carlo Ferrari, Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Davi Borges de Aquino, Euclides Maraschi Junior, Giordano Bruno Coan Amador, José Oswaldo de Carvalho, Marcelo Valland, Mouzar Baston Filho, Tatiana Paula Zani de Sousa e Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho;

- recusar o requerimento de credenciamento do leiloeiro que, na data da respectiva protocolização, cumpria penalidade de descredenciamento perante órgão da Administração Federal, do seguinte candidato: Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva;

- recusar os requerimentos de credenciamento cuja protocolização não observou o prazo/local estabelecido no itens IV.1/ IV.2 do edital nº 43/2021 (8161496) dos seguintes candidatos: Gilson Keniti Inumar, Conceição Maria Fixer e Daniel Oliveira Junior;

- recusar o requerimento de credenciamento de leiloeiro que não comprova endereço, apresenta documento em nome de terceiro e incompleto ou expedido há mais de 3 meses, dos seguintes candidatos: Mouzar Baston Filho e Renata Franklin Simões;

- recusar comprovante escolaridade/conclusão de curso de graduação sem o devido registro dos seguintes candidatos: Carlo Ferrari, Angelica Miekou Inoue Dantas, Cristiane Borghetti Moraes Lopes, Irani Flores;

- publicar a presente Ata no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, com as deliberações acima descritas e a relação dos candidatos classificados e candidatos eliminados abaixo elencados.

Após análise dos requerimentos de credenciamento e respectivos documentos, nos termos do Edital de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais nº 43 (8161496), publicado no Caderno Administrativo nº 193, do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região publicado em 20/10/2021, a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas resolveu classificar os participantes abaixo relacionados:

#### LEILOEIROS CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	Douglas José Fidalgo	127
2	Marilaine Borges de Paula	126
3	Antonio Hissao Sato Junior	123
4	Antonio Carlos Celso Santos Frazão	116
5	Antonio Carlos Seoanes	107
6	Carla Sobreira Umino	107*

7	Angélica Mieke Inoue Dantas	97,5
8	André Sobreira da Silva	75
9	José Oswaldo de Carvalho	72
10	Euclides Maraschi Junior	30
11	Giordano Bruno Coan Amador	22
12	Carlo Ferrari	13

\* Utilizado o critério do item XI.2.a, do Edital de Credenciamento para classificação.

Nos termos do Edital nº 43 (8161496) a Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas resolveu indicar para nomeação os 5 (cinco) leiloeiros melhor classificados para a realização das hastas a partir de 15/04/2022 com a execução dos respectivos trabalhos preparatórios a partir da publicação da Portaria de credenciamento, e indicar para nomeação os 3 (três) leiloeiros subsequentes melhor classificados como suplentes, nos termos dos itens I.1 e XI.10 do Edital nº 43 (8161496), conforme relação abaixo:

#### LEILOEIROS TITULARES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1	Douglas José Fidalgo	127
2	Marilaine Borges de Paula	126
3	Antonio Hissao Sato	123
4	Antonio Carlos Celso Santos Frazão	116
5	Antonio Carlos Seoanes	107

#### LEILOEIROS SUPLENTE

6	Carla Sobreira Umino	107*
7	Angélica Mieke Inoue Dantas	97,5
8	André Sobreira da Silva	75

Nos termos dos itens V.1, V.1.f e VI.1 do Edital de Credenciamento nº 43 (8161496), estão eliminados do certame os participantes abaixo, diante das irregularidades e/ou falta de documentos, conforme segue:

NOME	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
Aparecida Maria Fixer	VII.1; VII.9.c.c.VII.14, c.c VII.15	- Ausência da Certidão emitida pela JUCESP; - Certidões de Inteiro Teor das distribuições de feitos cíveis, fiscais ou criminais emitida há mais de 30 dias de antecedência da publicação do edital.
Caroline de Sousa Ribas	VII. 1 c.c.VII.14; VII.9.c.c.VII 14 e VII 15; VIII.1	- Certidão emitida pela JUCESP com apontamento de processo administrativo, sem a correspondente certidão de inteiro teor; - Certidão de feitos cíveis, fiscais e criminais com apontamentos, sem a respectiva certidão de inteiro teor; - Certidão de feitos criminais com apontamentos, e respectiva certidão de inteiro teor expedida há mais de 30 dias de antecedência da publicação do edital; - Não apresenta atestados que comprovem a realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.
Carlos Eduardo Sorgi da Costa	VII.13.a.c.c.VII.15; VII.d.c.c.VII.15; VIII.1	- Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Justiça Militar/SP expedidas há mais de 30 dias da publicação do edital; - Não apresenta atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.

Conceição Maria Fixer	IV.1; VI.1; VI.9.c.c.VI.14 c.c VI.15; VII.11	- Requerimento protocolizado fora do prazo estabelecido no edital; - Não apresenta a Certidão emitida pela JUCESP; - Certidões de Inteiro Teor relativas à distribuição de feitos cíveis, fiscais ou criminais emitida há mais de 30 dias de antecedência da publicação do edital; - Ausente a Certidão de distribuição de Direito Privado, Direito Público, Camara Especial do TJ/SP.
Cristiane Borghetti Moraes Lopes	VI.9.c.c.VI.14	- Apresentação Certidão de feitos criminais, com apontamento, sem a correspondente certidão de inteiro teor.
Cristiane Franklin Simões	VII.3; VI.4; VII.1	- Não apresentada a DRSCI – INSS; - Não apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; - Não comprova a realização de hastas judiciais, por no mínimo 3 anos.
Daniel Oliveira Junior	IV.1; VI.3; VII.1	- Requerimento protocolizado fora do prazo estabelecido no edital; - Leiloeiro no exercício regular da profissão por menos de 3 anos na JUCESP, à época do requerimento do credenciamento; - Não comprova a realização de hastas judiciais, por no mínimo 3 anos.
Davi Borges de Aquino	VI.3 VII.1	- Não apresentada a DRSCI – INSS; - Não comprova a realização de hastas judiciais, por no mínimo 3 anos.
Denys Pьерre de Oliveira	VI.1 c.c.VI.15 VI.5; VI.6; VI.9 VI.11 c.c.VI.14	- Certidão da JUCESP emitida há mais de 30 dias de antecedência da publicação do edital; - Apresenta prova de inscrição no CCM diversa do domicílio declarado; - Apresenta certidão negativa de débitos de ISS diversa do domicílio declarado; - Não apresenta Certidão de feitos cíveis, fiscais e criminais da comarca de seu domicílio; Certidão de distribuição de Direito Privado, Direito Público, Camara Especial e TJSP com apontamento, sem certidão de inteiro teor.
Diniz Parussolo Martins	VI.4; VI.9.c.c.VI.14 VI.11;	- Não apresenta o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; - Certidão de feitos cíveis, fiscais e criminais com apontamento, sem a referida certidão de inteiro teor; - Não apresenta a Certidão de distribuição de Direito Privado, Direito Público, Camara Especial e TJSP.
Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi	VI.9.c.c.VI.14; VI.11 c.c.VI.14; VII.1	- Certidão de feitos cíveis, fiscais e criminais com apontamento sem a referida certidão de inteiro teor; - Certidão de distribuição de Direito Privado, Direito Público, Camara Especial e TJSP com apontamentos, mas sem a certidão de inteiro teor; - Não comprova a realização de hastas judiciais, por no mínimo 3 anos.

Fernando Cabeças Barbosa	VI.4	- Não apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Fernando Caetano Moreira Filho	VI.3 VI.9.c.c.VI.14/ VI.10; VI.11	- Leiloeiro no exercício regular da profissão há menos de 3 anos na JUCESP, à época do requerimento do credenciamento; - Certidão de feitos cíveis, fiscais e criminais com apontamento sem a referida certidão de inteiro teor; - Ausente a Certidão de distribuição da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo; - Ausente a Certidão de distribuição de Direito Privado, Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do TJSP.
Gilson Keniti Inumarú	IV.1	- Requerimento protocolizado fora do prazo estabelecido no edital;
Irani Flores	VI.9.c.c.VI.14 VI.11	- Certidão de feitos cíveis, fiscais e criminais com apontamento sem a referida certidão de inteiro teor; - Não apresentada a Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado e Câmara Especial.
Jonas Gabriel Antunes Moreira	VI.3 VI.10; VI.11; VIII.1	Leiloeiro no exercício regular da profissão há menos de 3 anos na JUCESP, à época do requerimento do credenciamento; Não apresentada a Certidão de distribuição de Direito Criminal do TJSP; Não apresentada a Certidão de distribuição de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e TJSP; Não comprovada a realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.
Lucas Rafael Antunes Moreira	VI.3 VI.10; VI.11; VIII.1	- Leiloeiro no exercício regular da profissão há menos de 3 anos na JUCESP, à época do requerimento do credenciamento; - Não apresentada a Certidão de distribuição de Direito Criminal do TJSP; - Não apresentada a Certidão de distribuição de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e TJSP; - Não comprovada a realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.
Marcelo Valland	VI.9.c.c.VI.14 VI.10; VI.11; VIII.1	- Certidão de feitos cíveis, fiscais e criminais com apontamento sem a referida certidão de inteiro teor; Não apresentada a Certidão de distribuição de Direito Criminal do TJSP; - Não apresentada a Certidão de distribuição de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e TJSP; Não comprovada a realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.
Mbuzar Baston Filho	VI.4; VI.9; X4	- Não apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; - Não apresentada a Certidão de feitos cíveis; - Não comprova endereço.

Renata Franklin Simões	VII.3; VII.4; VIII.1 X4	- Não apresentada a DRSCI – INSS; - Não apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; - Não comprova a realização de hastas judiciais, por no mínimo 3 anos; - Comprovante de residência expedido há mais de 3 meses.
Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva	VII.2; V.1.c	- Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos e/ou pendências perante a Receita Federal do Brasil; - Candidato cumprindo penalidade de descredenciamento em Órgão da Administração Federal.
Tatiana Paula Zani de Sousa	VII.1 c.c VII.14; VIII.1	- Certidão da JUCESP com apontamento sem certidão de inteiro teor; - Não comprova realização de hastas judiciais por 3 anos.
Thais Silva Mbreira de Sousa	VI.1; VI.4 VII.9 c.c VII.14 VII.10; VII.11; VII.13.c VIII.1	- Não apresenta Certidão da JUCESP - Não apresenta Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; - Certidão de feitos cíveis, fiscais e criminais com apontamento sem a referida certidão de inteiro teor; - Não apresenta a Certidão de distribuição de Direito Criminal do TJSP; - Não apresenta a Certidão de distribuição das Seções de Direito Privado, Direito Público, Câmara Especial e Órgão Especial do TJSP; - Não apresentada a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pelo Estado de São Paulo (IIRGD); - Não comprovada a realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.
Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho	VI.3; VII.10 VIII.1	- Leiloeiro no exercício regular da profissão por menos de 3 anos na JUCESP, à época do requerimento do credenciamento; - Certidão de Distribuição da Seção de Direito Criminal do TJSP inconsistente; - Não comprovada a realização de hastas judiciais por no mínimo 3 anos.

Nos termos do art.109, inciso I, da Lei 8.666/93 e item XII.4 do Edital de Credenciamento nº 43 (8161496), caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da lista de classificação dos interessados, em ordem decrescente de pontuação, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da 3ª Região, que poderá reconsiderar sua decisão. Mantida a decisão, submeterá o recurso à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Diante da fluência dos prazos em processos administrativos durante o recesso forense e a inexistência de atendimento ao público na Seção de Protocolo Geral, informa-se que a protocolização de eventual recurso deverá ser realizado na Seção de Protocolo Geral, localizada no Fórum Federal Cível, situado na Avenida Paulista nº 1.682, andar térreo, bairro Bela Vista – São Paulo/SP **impreterivelmente no dia 07/01/2022**, no horário regulamentar compreendido entre 12:00 e 19:00 horas, ou outro, estabelecido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região em razão do plano São Paulo de contingência de saúde para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus.

Vista dos documentos devem ser previamente agendadas por meio do endereço eletrônico [fiscal-cehas@trf3.jus.br](mailto:fiscal-cehas@trf3.jus.br) e será franqueada conforme disponibilidade, nos dias **22, 23, 27, 28 e 29/12/2021, das 13:00 às 17:00 horas**, exclusivamente ao próprio leiloeiro ou a terceiro com procuração específica.

Nada mais havendo a ser exposto, foi encerrada a reunião. Eu, Luciana Belo Soares, secretariei e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada pelos participantes.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria**, em 17/12/2021, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 17/12/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Belo Soares, Técnica Judiciária - Área Administrativa**, em 17/12/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 17/12/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### DECISÃO Nº 8337171/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0011917-15.2021.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 93/2021 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 8337166).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA** no valor de **RS\$865,53 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, pelas irregularidades no fornecimento de marca e fonte de água mineral ao Fórum Federal de Avaré, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8359637/2021

a) Proc. nº 0010449-16.2021.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Fórum Federal de Registro; c) Contratados e CPFs: CARLOS ROBERTO ROSSETTI (073.975.718-08); CLEUSA RIBEIRO ROSSETTI (226.668.548-17); ELZA YUMEKO SHIMADA ROSSETTI (097.875.028-45); HELIO BRUNO ROSSETTI (005.084.348-66); e) Valor mensal: R\$ 20.800,00, sendo 25% para cada um dos contratados; f) Valor total incluindo as prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93: R\$ 1.248.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 17/12/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO Nº 8360982/2021

#### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

#### Processo nº 0001600-55.2021.4.03.8001

Torno público que a licitação em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para substituição dos dutos de renovação de ar deteriorados que atendem o 3º subsolo da edificação do Fórum Federal Cível de São Paulo "Ministro Pedro Lessa, restou deserta.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 20/12/2021, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSP N.º 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo para os exercícios de 2020 e 2021.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 42 a 53, da Resolução n.º 462, de 06 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a aquisição de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9.º, da Ordem de Serviço n.º 3, de 09 de março de 2019, desta Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0024685-07.2020.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo:

I - Maria Aparecida do Nascimento Silva - RF 3315;

II - Giselle Doria Salviani Moraes - RF 3035;

III - Mara Rubia Marreiro Novaes Bertani - RF 920;

IV - Roselene Santiago - RF 8166;

V - Pedro Henrique Lopes Guerra - RF 6873;

VI - Izilda Bernardi - RF 2781.

Parágrafo único. A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante neste artigo.

Art. 3.º Ficam convalidados todos os atos praticados por meio da Comissão constituída por meio da Portaria DFORSP n.º 61/2020, alterada pela Portaria DFORSP n.º 65/2020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/12/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO N.º 8352009/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI n.º 0067925-85.2016.4.03.8001

Documento n.º 8352009

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI n.º 8348556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora HILZE MARIA SIMOES OLIVEIRA - RF 2225, para o período de 13/08/2021 a 20/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8352093/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013328-69.2016.4.03.8001

Documento nº 8352093

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8349717, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE TROYANO PETINARI - RF 7374, para o período de 15/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8352131/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054868-63.2017.4.03.8001

Documento nº 8352131

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8348811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA SILVA GUIMARAES - RF 8333, para o período de 15/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8352164/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021911-72.2018.4.03.8001

Documento nº 8352164

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8348785, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, para o período de 16/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8352264/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 8352264



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8348747, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 16/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8352300/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000561-62.2017.4.03.8001

Documento nº 8352300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8341628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALCIDEA GOMES MALVEIRA - RF 3980, para o período de 14/12/2021 a 15/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2129, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027466-65.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 8340819), de 15 de dezembro de 2021, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Santo André;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8350350);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8350350);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8344343 e 8345867).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ELIANE DE FARIAS MARTINEZ, RF 8421, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Santo André;

II - DISPENSAR a servidora MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN, RF 6779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Vara Federal de Santo André;

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 do CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8352595/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027226-76.2021.4.03.8001

Documento nº 8352595

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8335130, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço à servidora MARIA ISABEL GOMES VOLPINI - RF 6694, para o período de 06/12/2021 a 15/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8331722/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026784-13.2021.4.03.8001

Documento nº 8331722

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE, RF 8359, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8342931/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027493-48.2021.4.03.8001

Documento nº 8342931

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI, RF 8520, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 12.12 a 31.12.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8350739/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027983-70.2021.4.03.8001

Documento nº 8350739

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA CREPALDI SOFIATTI, RF 2439, em virtude de licença nojo, no período de 02/12 a 05/12/2021, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8342905/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027489-11.2021.4.03.8001

Documento nº 8342905

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALERIA APARECIDA BUENO MIELI, RF 5761, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8331693/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026826-62.2021.4.03.8001

Documento nº 8331693

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CONRADO FEIJO DA SILVA, RF 8579, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8342888/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027477-94.2021.4.03.8001

Documento nº 8342888

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANA CREPALDI SOFIATTI, RF 2439, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8276770/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0024667-49.2021.4.03.8001

Documento nº 8276770

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO FERNANDO ROSSI, RF 2851, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8274270/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0024625-97.2021.4.03.8001

Documento nº 8274270

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, em virtude de licença nojo, no período de 21.11 a 28.11.2021, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8271298/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0024502-02.2021.4.03.8001

Documento nº 8271298

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8271284/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0024372-12.2021.4.03.8001

Documento nº 8271284

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA ISABEL VALE RODRIGUES, RF 7926, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 45, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE
Juliana Bronzato de Ascencao	5127	26/10/2021
Alessandra Takaki Joao de Moura	7093	04/11/2021
Rodrigo de Almeida Cunha	8714	05/11/2021
Lucas Pires Ribeiro Vieira	8718	22/10/2021

Amanda Pereira dos Santos	8721	27/10/2021
Renan de Castro dos Santos	8723	08/11/2021
Magno Lutes dos Santos	8724	27/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/12/2021, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8278626/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023636-91.2021.4.03.8001

Documento nº 8278626

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO**, RF 8185, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAAQ Nº 44, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Joao Batista Magalhaes	3854	04/11/2021	Especialização
Daniela Manzoli Calabria	5468	25/06/2021	Especialização
Eduardo Henrique Azinari Golmia	5592	25/11/2021	Especialização
Diego Ferreira Prearo	6196	19/08/2021	Especialização
Ana Paula Carvalho de Oliveira	7513	06/12/2021	Especialização
Fabiana Joia Massinatori	7584	24/11/2021	Especialização
Claudiney Alves Franco Junior	7780	17/08/2021	Especialização
Clarice Rich Ramos de Campos	7893	07/12/2021	Especialização
Isaac Soares Goncalves	7894	07/10/2021	Especialização
Clezio Alves de Oliveira Junior	8437	26/08/2021	Especialização
Anelia Massae Takahashi	8587	02/11/2021	Especialização
Ana Luiza Tiburcio Guimaraes	8669	04/05/2021	Especialização
Fabio Henrique Soares	8694	26/06/2021	Especialização
Paula Zumak Passos Tackla	8707	21/10/2021	Especialização
Jessica Christina Campos	8710	27/10/2021	Especialização
Tamilis Gomes dos Santos Leite	8711	11/11/2021	Especialização
Catarina Jar Lustosa de Carvalho	8712	19/10/2021	Especialização
Luciana Prado Conde	8715	28/10/2021	Especialização
Michelle Aparecida Misson	8719	24/10/2021	Especialização

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/12/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8320964/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026356-31.2021.4.03.8001

Documento nº 8320964

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 06.12 a 25.12.2021, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8353203/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007119-16.2018.4.03.8001

Documento nº 8353203

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8350040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464, para o período de 13/12/2021 a 14/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 17/12/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8273202/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0024578-26.2021.4.03.8001

Documento nº 8273202

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO DE BRITO, RF 4906, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8284434/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0024989-69.2021.4.03.8001

Documento nº 8284434

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES, RF 7114, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8338449/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0023275-74.2021.4.03.8001

Documento nº 8338449

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDSON GOUVEIA DE PAULA, RF 3317, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8331516/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0027007-63.2021.4.03.8001

Documento nº 8331516

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8331448/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026741-76.2021.4.03.8001

Documento nº 8331448

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA, RF 5103, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8331739/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0026720-03.2021.4.03.8001

Documento nº 8331739

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8305225/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025817-65.2021.4.03.8001

Documento nº 8305225

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO, RF 8094, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8299541/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025527-50.2021.4.03.8001

Documento nº 8299541

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8285090/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0025020-89.2021.4.03.8001

Documento nº 8285090

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIELDE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/12/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8353209/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007119-16.2018.4.03.8001

Documento nº 8353209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE



Conforme documento SEI nº 8350243, CONCEDO licença à servidora ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464, para o período de 15/12/2021 a 13/01/2022, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8353266/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0017529-02.2019.4.03.8001

Documento nº 8353266

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8352213, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CECILIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS - RF 6282, para o período de 15/12/2021 a 21/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8353270/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008403-30.2016.4.03.8001

Documento nº 8353270

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8335101, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao servidor OSMAN MILLER VOLPINI - RF 4651, para o período de 06/12/2021 a 15/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 8351768/2021**

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

#### **RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 8219950, divulgado no Diário Eletrônico de 16/11/2021:**

##### **Onde se lia:**

Nos termos do Relatório nº 8203766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO SERTORIO GARCIA, RF 8084, referente ao período de 31/10/2021 a 27/12/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

##### **leia-se:**

Nos termos do Relatório nº 8203766 e documentos SEI nº **8351449** e nº **8351508**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO SERTORIO GARCIA, RF 8084, referente ao período de 31/10/2021 a 12/12/2021, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR N° 8352401/2021**

Conforme documento SEI nº 8349743, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA HELENA MENDONCA DE MOURA MAIA - RF 7336, para o período de 15/12/2021 a 23/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/12/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 8358711/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048734-54.2016.4.03.8001

Documento nº 8358711

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8354524, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, para o período de 15/12/2021 a 16/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 8358678/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055623-24.2016.4.03.8001

Documento nº 8358678

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8355134, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES - RF 5673, para o período de 16/12/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 8358781/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012422-79.2016.4.03.8001

Documento nº 8358781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8354511, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN BARRETO MENDES DALLOCA - RF 3710, para o período de 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8358832/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012379-69.2021.4.03.8001

Documento nº 8358832

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8355815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELLA MENDES FRACALOSSO - RF 8663, para o período de 16/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7980285/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0017423-40.2019.4.03.8001

Documento nº 7980285

Considerando a Informação SUSL 7980272, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária ANNA CLÁUDIA SORIANO no cadastro do **Pró-Social** e **AUXÍLIO-SAÚDE**, filha do servidor CLÁUDIO ROGÉRIO SORIANO, RF 5371, a partir de SETEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/12/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7980289/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0014434-90.2021.4.03.8001

Documento nº 7980289

Considerando a Informação SUSL 7980245, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário LUIZ FELIPE YOSHIMURA CASERTA no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde AMIL, filho da servidora KATIA YOSHIMURA CASERTA, RF 5644, a partir de SETEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/12/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7980301/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0015583-24.2021.4.03.8001

Considerando a Informação **SUSL 7980296**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **GUILHERME HENRIQUE AMARAL DE OLIVEIRA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho da servidora **MARILDA APARECIDA AMARAL**, **RF 633**, a partir de SETEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/12/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7984835/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0013149-62.2021.4.03.8001

Documento nº 7984835

Considerando a Informação **SUSL 7984834**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **PEDRO NOVAES BERTANI** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho da servidora **MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI**, **RF 920**, a partir de SETEMBRO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/12/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7839080/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0012894-07.2021.4.03.8001

Documento nº 7839080

Considerando a Informação **SUSL 7839030**, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ANA LAURA FALEIROS ALVES BLESIO** no cadastro do **Pró-Social** e do **AUXÍLIO-SAÚDE**, filha do servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO**, **RF 3472**, a partir de AGOSTO/2021.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/12/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8360478/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053084-85.2016.4.03.8001

Documento nº 8360478

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8353044, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA - RF 2686**, para o período de 15/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/12/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

### DECISÃO Nº 8357442/2021 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0004353-19.2020.4.03.8001

Vistos.

Trata-se de edital voltado à aquisição de bens diversos, caracterizados como materiais permanentes ou de consumo, diretamente relacionados à missão institucional do proponente, a um valor máximo individual de R\$ 500.000,00, voltado à seleção de projetos apresentados por órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública e defesa nacional, com atribuições de inteligência, de prevenção, de repressão, de escolta, logística e segurança institucional, de análise técnico-científica, de apuração de crimes cibernéticos, financeiros, de lavagem de dinheiro e evasão de divisas, corrupção, fazendários, previdenciários, contra o meio ambiente, tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de entorpecentes e drogas afins, contrabando, descaminho, armazenamento ou distribuição de pornografia infanto-juvenil, crimes de ódio, dentre outros.

Adotado o relatório contido na decisão 8357442, passo a decidir.

Após as providências determinadas na decisão anterior, a Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo encaminhou o Ofício nº 314/2021/SR/PF/SP indicando três projetos, a saber: "Aquisição de Equipamentos, Reagentes e Padrões para ampliar o Potencial Analítico do Laboratório Químico da SR/PF/SP", apresentado pelo NUCRIM/SR/PF/SP, ao custo de R\$ 446.935,74; "Aquisição de Equipamentos para o GPI", apresentado pelo GPI/DREX/SR/PF/SP, ao custo de R\$ 442.540,60; e "Aquisição de ferramenta forense de extração de dados de celulares - MOBILedit", apresentada pela UGE/SR/PF/SP, ao custo de R\$ 100.000,00. Os três projetos totalizam R\$ 989.476,34 - documento 8357392.

A Secretaria de Segurança Pública de São Paulo encaminhou o Ofício nº 190/2021 GABSEC/SSP indicando o Projeto Nº 17 - "Aquisição de 119 coletes balísticos nível III-A", para a Polícia Militar, mantendo-se o valor anteriormente indicado de R\$ 499.992,78 - documento 7634194.

No mesmo ofício, foi indicado o Projeto nº 24 - "Aquisição de equipamentos de informática, fotografia e comunicação" para a Divisão de Investigações de Crimes Cibernéticos - DCCIBER do Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC, adequando-se aos valores disponibilizados à Polícia Civil para alcançar o montante de R\$ 498.219,63 - documentos 8357420, 8357430 e 8357435.

Os projetos indicados obedecem aos parâmetros do edital e aos fixados na decisão 8284214, pois serão executados no município de São Paulo, pertencente à 1ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, limite da abrangência da CEPEMA; foram apresentados por proponentes que sejam responsáveis pela execução da política de segurança pública e defesa nacional; e estão dentro do limite de R\$ 500.000,00 cada, para as Polícias Militar e Civil; e R\$ 1.000.000,00, para a Polícia Federal.

A atualidade da situação fiscal dos órgãos proponentes será solicitada oportunamente, no momento da instrução dos termos de convênio e liberação dos recursos.

O Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em que pese houvesse apresentado dois projetos neste certame, não se enquadra nos destinatários do presente edital, voltado a órgãos e instituições responsáveis pela segurança pública e defesa nacional.

Ante o exposto, aprovo os projetos ora indicados.

Nos termos do item 7 do EDITAL Nº 1/2021 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) úteis da publicação do resultado, dirigido à Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo - CEPEMA, no endereço eletrônico [crimin-cepema@trf3.jus.br](mailto:crimin-cepema@trf3.jus.br), que será considerado entregue após confirmação do recebimento.

Decorrido o prazo recursal, expeça-se o necessário para a celebração dos convênios.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2021, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIANUAL Nº 26, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

***A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ANDREIA MORUZZI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO E COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - CEPEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,***

***CONSIDERANDO*** a diretriz de retomada das atividades presenciais na forma da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 24, de 08 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** os bons resultados obtidos com o desenvolvimento das atividades da CEPEMA de forma remota, assegurando prestação jurisdicional ininterrupta por meio de canais eletrônicos de atendimento, o que recomenda a manutenção de um regime híbrido, contando com trabalho presencial e não presencial dos seus servidores, nos termos do Plano de Desenvolvimento Institucional;

**CONSIDERANDO** o avanço do programa de imunização e que boa parte das instituições que recebem prestadores de serviço à comunidade retomaram suas atividades presenciais, com as cautelas e limites ainda necessários;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço nº 01/2019 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL, que institui normas de regulação interna da Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - e dispõe que a ela compete estruturar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução da prestação de serviços à comunidade.

**RESOLVE** disciplinar o comparecimento periódico em juízo, a partir de 07/01/2022, mantendo as demais disposições contidas na Portaria NUAL nº 24/2021 e Portaria NUAL nº 25/2021, ora compiladas:

Art. 1º) **Determinar** que, a partir de 07 de janeiro de 2022, o comparecimento em juízo seja feito presencialmente, para aqueles que estejam obrigados a realizá-lo, nos termos dos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º: O comparecimento em juízo deverá ser realizado nas dependências da CEPEMA, situada na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 - Piso Esplanada - Bela Vista/SP - CEP 01410-001.

Parágrafo 2º: o comparecimento em juízo, como ato personalíssimo, deverá ser feito pela pessoa em cumprimento de pena privativa de liberdade em regime aberto ou semiaberto, sem substituição por penas restritivas de direito; e, ainda, nos casos de suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal, sempre que esta obrigação constar dos respectivos termos de audiência;

Parágrafo 3º: as pessoas em cumprimento de penas restritivas de direito ficam dispensadas do comparecimento periódico em juízo, salvo se obrigadas por decisão judicial expressa, expedida no respectivo processo de execução penal:

I) em caso de constar do processo de execução penal a obrigatoriedade de comparecimento em juízo, deve ser realizado pelo e-mail [admnp-sumd@trf3.jus.br](mailto:admnp-sumd@trf3.jus.br) ou telefones 2172-6833/6834/6835, atualizando seus dados de contato;

II) não havendo obrigatoriedade expressa ou havendo dispensa da obrigatoriedade, não será devido o comparecimento por e-mail ou telefone;

III) em todos os casos, há a obrigatoriedade de comprovação do cumprimento das penas restritivas de direito, tais como a prestação de serviços à comunidade e/ou prestação pecuniária, nos prazos determinado pelo juízo competente, por meio do envio dos respectivos comprovantes ao e-mail [admnp-sumd@trf3](mailto:admnp-sumd@trf3), nos termos do art. 3º; igualmente, continua sendo obrigatório comunicar mudança de endereço, telefone ou e-mail.

Art. 2º) **Determinar** a retomada da obrigatoriedade da prestação de serviços à comunidade a partir de 07 de janeiro de 2022.

Parágrafo 1º: As pessoas que têm iniciar ou retomar a prestação de serviços à comunidade deverão entrar em contato com a Seção de Serviço Social e Psicologia no endereço eletrônico [admnp-suss@trf3.jus.br](mailto:admnp-suss@trf3.jus.br) ou nos telefones 2172-6833/6834/6835.

Parágrafo 2º: A prestação de serviços à comunidade por meios à distância só será validada se compatível com a natureza do serviço prestado e autorizada expressa e previamente, após solicitação da instituição parceira, enviada ao endereço eletrônico [crimin-cepema@trf3.jus.br](mailto:crimin-cepema@trf3.jus.br), informando a natureza da atividade, bem como a forma pela qual instituição pretende verificar o cumprimento da carga horária e da personalidade do trabalho.

Art. 3º) **Determinar** que os comprovantes de cumprimento das penas e medidas alternativas, tais como comprovantes de pagamento de prestações pecuniárias, penas de multa, relatórios de frequência da prestação de serviços à comunidade, relatórios de atividades, certidões e quaisquer documentos comprobatórios exigidos sejam encaminhados ao endereço eletrônico [admnp-sumd@trf3.jus.br](mailto:admnp-sumd@trf3.jus.br), na periodicidade constante dos respectivos termos de audiência;

Art. 4º) Orientar que as pessoas em cumprimento de pena ou medida alternativa devem manter-se atualizadas sobre as regras vigentes, devendo consultar, mensalmente, a página da CEPEMA na *internet* ou, alternativamente, informar-se por meio dos canais de telefone, e-mail ou ainda nas dependências da CEPEMA.

Art. 5º) Determinar que seja dada ciência, por correio eletrônico, a todas as entidades que mantêm parceria com a CEPEMA para o recebimento de prestadores de serviço à comunidade, bem como divulgada na página da CEPEMA na *internet*, para conhecimento de todos os interessados.

Art. 6º) Determinar que seja encaminhada, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

**ANDREIA MORUZZI**

**Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais**  
**Coordenadora-Geral Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo/SP - CEPEMA**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIANº 49/2021-COOR-CÍVEL**

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017 (doc. SEI nº 8349555);

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 03/2019 – DFORSP/SADM-SP/NUID, de 09 de março de 2019 (doc. SEI nº 8349565);

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes do Fórum Federal Cível "Ministro Pedro Lessa" para o exercício de 2021;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes do Fórum Federal Cível "Ministro Pedro Lessa".

NOME	RF	LOTAÇÃO
NORMANDO PEREIRA SANTOS	4006	NUAD
ANUAR JABALI	3180	NUAD
CESARAUGUSTO CASTILHO	992	NUAD
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	6977	NUAD
CRISTIANE AKEMI KURASHIMA	3146	NUAD
SERGIO LUIZ OLIVA	617	NUAD
SILVIA FREITAS MENESES	3518	NUAD

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 17/12/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIANº 50/2021-COOR/CÍVEL**

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2021-COOR/CÍVEL, de 26/11/2021 (doc. SEI nº 8273891), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão cível do Recurso Forense 2021/2022, conforme relação abaixo:

Nome do Servidor	RF	Dias
ALOE FERNANDES FELIPPE	297	03 e 04/01/2022
ANUAR JABALI	3180	20, 21, 22 e 23/12/2021
ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR	1615	05 e 06/01/2022
CESARA UGUSTO CASTILHO	992	20, 21, 22 e 23/12/2021
CLARICE FERREIRA DE ARAGÃO	4902	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2021; 03, 04, 05 e 06/01/2022
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	6977	27, 28, 29 e 30/12/2021
CRISTIANE AKEMI KURASHIMA	3146	20, 21, 22, 27, 28, 29 e 30/12/2021; 03, 04, 05 e 06/01/2022
EDUARDO RODRIGUES DA ROSA	965	28 e 30/12/2021; 01, 03 e 05/01/2022
ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	7077	20, 21, 22 e 23/12/2021; 03, 04, 05 e 06/01/2022
JOÃO FERNANDES COELHO	1655	03, 04, 05 e 06/01/2022
JULIANA MIÇALLALVES DA SILVA	6875	20, 21, 22, 27, 28, 29 e 30/12/2021; 05 e 06/01/2022
MÁRIO LUIZ TROMBONI	6327	21, 23, 25, 27 e 29/12/2021
NEIDE APARECIDA DE LIMA	5751	28 e 29/12/2021; 03, 04, 05 e 06/01/2022
NORMANDO PEREIRA SANTOS	4006	20, 21, 22 e 23/12/2021; 03/01/2022
SERGIO LUIS LARAGNOIT	1837	27, 28, 29 e 30/12/2021
SERGIO LUIZ OLIVA	617	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2021; 03, 04, 05 e 06/01/2022
SIDNEY MAGRINI	2016	31/12/2021; 02, 04 e 06/01/2022
SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO	2731	20, 22, 24 e 26/12/2021
SILVIA FREITAS MENESES	3518	20, 21, 22, 23, 27, 28, 29 e 30/12/2021; 03, 04, 05 e 06/01/2022

CUMpra-se, registre-se, publique-se.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 17/12/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-01VNº 32, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Escala de servidores para plantão durante o recesso forense.

O Doutor, **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 46/2021-COOR/CÍVEL, de 26/11/2021, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário do recesso forense 2021/2022 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP;

#### RESOLVE:

A) **DESIGNAR** os servidores, abaixo indicados, para auxiliar o Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, titular desta 1ª Vara Federal Cível no Plantão Judiciário Cível - Recesso Forense 2021/2022:

Dia 20/12/2021 (segunda-feira), a partir das 09:00h.

- 1) EVANDRO GIL DE SOUZA, RF 3463, LOGIN: EGDSOUZA;
- 2) ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418, LOGIN: ALESOUZA
- 3) CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, LOGIN: CSTABILE
- 4) ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 5706, LOGIN: OSILVA

Dia 21/12/2021 (terça-feira), a partir das 09:00h.

- 1) EVANDRO GIL DE SOUZA, RF 3463, LOGIN: EGDSOUZA;
- 2) ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418, LOGIN: ALESOUZA



- 3) CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, LOGIN: CSTABILE  
4) ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 5706, LOGIN: ODY

Dia 06/01/2022 (quinta-feira), a partir das 09:00h.

- 1) EVANDRO GIL DE SOUZA, RF 3463, LOGIN: EGDSOUZA;  
2) ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418, LOGIN: ALESOUZA  
3) CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, LOGIN: CSTABILE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 29/11/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 19ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-19V Nº 39, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Secretaria gozará férias;

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, RF 2952, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO**, RF 4553, Diretora de Secretaria - CJ 03, no período de 07 de janeiro a 17 de janeiro de 2022, em razão de gozo de férias.

**INDICAR** o servidor **EDUARDO HIDEKI MIZOBUCHI**, RF 3464, Analista Judiciário, para substituir a servidora **PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO**, RF 4553, Diretora de Secretaria - CJ 03, no período de 18 de janeiro a 24 de janeiro de 2022, em razão de compensação de dias trabalhados em Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-22V Nº 74, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

**O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **RF.378 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA** - Diretora de Secretaria (CJ3), desta 22ª Vara Cível Federal, no período de **07/01/2022 a 21/01/2022** (15 dias/1ª parcela/2022), (SEI 0000253-84.2021.4.03.8001/ Portaria nº68/2021 - (doc.7940164),

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**- Técnica Judiciário - Bacharela em Ciências Jurídicas e Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5), para substituir a servidora - **RF.378 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA** nas funções de Diretora de Secretaria (CJ3), no período de **07/01/2022 a 21/01/2022 (15 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria do Foro para concessão de alteração de férias durante o período da quarentena somente em casos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Fórum neste período da quarentena e a continuidades das atividades exercidas pelos servidores abaixo relacionados para este fim.

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária:

**Exercício 2021:** De 08/12/2021 a 06/01/2022 (30 dias) para 04/04 a 12/04/2022 (9 dias), 20/06 a 30/06/2022 (11 dias); e 18/10 a 27/10/2022 (10 dias);

**Exercício 2022:** De 07/01 a 15/01/2022 (9 dias), 04/04 a 12/04/2022 (9 dias) e 20/06 a 01/07/2022 (12 dias), para 01/12 a 30/12/2022 (30 dias).

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor JOÃO ALBERTO GIANETTI, RF 3687, Técnico Judiciário:

**Exercício 2021:** De 08/12/2021 a 06/01/2022 (30 dias), para 09/12 a 17/12/2021 (9 dias), 10/01 a 21/01/2022 (12 dias) e 06/04 a 14/04/2022 (9 dias);

**Exercício 2022:** De: 10/01 a 08/02/2022 (30 dias) para 04/07 a 18/07/2022 (15 dias) e 13/10 a 27/10/2022 (15 dias);

III- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária:

**Exercício 2020:** De 16/02 a 25/02/2022 (10 dias) para 14/03 a 23/03/2022 (10 dias);

**Exercício 2021:** De 01/06 a 30/06/2022 (30 dias), para 06/06 a 15/06/2022 (10 dias), 12/09 a 21/09/2022 (10 dias) e de 01/03 a 10/03/2023;

IV- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARIA LUCIA COSTA DO CARMO, RF 842, Técnica Judiciária de 20/11 a 19/12/2022 (30 dias) para 01/11 a 30/11/2022 (30 dias), exercício 2022;

V- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário de 15/02 a 25/02/2022 (11 dias) para 18/04 a 28/04/2022 (11 dias), exercício 2021;

VI- ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, de 18/04 a 20/04/2022 (03 dias) e de 11/10 a 27/10/2022 (17 dias) para de 02/03 a 05/03/2022 (4 dias) e de 08/09 a 23/09/2022 (16 dias), exercício 2022;

VII - ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor PAULO SÉRGIO LOURENÇO DE GODOY, RF 5575, Técnico Judiciário, de 14/03 a 28/03/2022 (15 dias) e 01/06 a 15/06/2022 (15 dias) para 07/01 a 21/01/2022 (15 dias) e 01/04 a 15/04/2022, exercício 2021;

VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor MARCOS RODRIGUES DE LIMA, RF 8671, Técnico Judiciário, de 18/10 a 27/10/2022 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2022 (10 dias), exercício 2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário**, em **exercício**, em 17/12/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 193, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
07/01 a 14/01/2022	10ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício**, em 17/12/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CRIMINAL

### PORTARIASP-CR-10VNº 64, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADA** a fruição de férias por parte do servidor CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL (RF 1958), Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 7 a 21 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**INDICAR** os seguintes servidores para **substituir no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3):**

- **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271)**, no período de 7 a 16 de janeiro de 2022;
- **CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780)**, no período de 17 a 21 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASP-CR-10VNº 63, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADA** as ausências da servidora JULIA TAMAKI DORNELLES KITO (RF 7790), Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5): a) no período de 3 a 12 de novembro de 2021, em razão do gozo de férias; b) nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021, em razão de autorizadas compensações por horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema e-gp;

**CONSIDERADAS** as ausências da servidora FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE (RF 7271), Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5): a) no dia 24 de novembro de 2021, bem como nos dias 3, 6 e 7 de dezembro de 2021, em razão de autorizadas compensações por horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema e-gp; b) no período de 8 a 17 de dezembro de 2021, em razão do gozo de férias;

**CONSIDERADAS** as ausências do servidor CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR (RF 7780), Oficial de Gabinete (FC-5): a) nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, bem como nos dias 1, 2, 3 e 6 de dezembro de 2021, em razão de autorizadas compensações por horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema e-gp; b) no período de 7 a 17 de dezembro de 2021, em razão do gozo de férias;

**CONSIDERADAS** as ausências do servidor MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA (RF 6939), Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5): a) no dia 12 de novembro de 2021, em razão de autorizada compensação por horas que trabalhou em plantões judiciais, conforme cadastradas no sistema e-gp; b) no período de 13 a 17 de dezembro de 2021, em razão do gozo de férias;

**RESOLVE:**

**INDICAR** os seguintes servidores para substituir nas respectivas funções comissionadas:

- **SANDRO COSTA DE MELO (RF 8354)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5)** no período de 3 a 12 de novembro de 2021 e nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2021;

- **LEYLA REGINA AMADORI (RF 6887)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** no dia 24 de novembro de 2021 e no período de 8 a 15 de dezembro de 2021;

- **RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA (RF 8714)**, para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)** nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021;

- **JEAN PIRES SANTOS (RF 7940)** para substituir na função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)** nos dias 29 e 30 de novembro de 2021, nos dias 1, 2, 3 e 6 de dezembro de 2021, bem como no dia 7 de dezembro e no período de 10 a 17 de dezembro de 2021;

- **JOÃO PEDRO GOMES MACHADO (RF 8661)** para substituir na função comissionada de **Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5)** no dia 12 de novembro de 2021 e no período de 13 a 17 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2021, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-09VNº 54, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço desta Vara,

**RESOLVE ALTERAR** as férias do servidor **RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906**, como segue:

**De:** 10/01/2022 a 29/01/2022

02/03/2022 a 11/03/2022

**Para:** 24/10/2022 a 28/10/2022

22/11/2022 a 16/12/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Coelho Padilha, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

**PORTARIA AMER-SUMANº 38, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a RETIFICAÇÃO da escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês **JANEIRO DE 2022**, como segue:

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a RETIFICAÇÃO da escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês **JANEIRO DE 2022**, como segue:

### RETIFICAÇÃO - JANEIRO/2022

Nome	Dia	Nome
Thiago Andrade Barroso	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
Thiago Andrade Barroso	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
Thiago Andrade Barroso	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
Thiago Andrade Barroso	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
Thiago Andrade Barroso	20	Emmanuel A. D. S. Autullo

Thiago Andrade Barroso	21	Thiago Andrade Barroso
Thiago Andrade Barroso	22	Thiago Andrade Barroso
Thiago Andrade Barroso	23	Thiago Andrade Barroso
Thiago Andrade Barroso	24	Thiago Andrade Barroso
Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Thiago Andrade Barroso
Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Thiago Andrade Barroso
Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Thiago Andrade Barroso
Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Thiago Andrade Barroso
Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso
	31	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 16/12/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-02VNº 64, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança, RF 2388, a compensar o dia **07/01/2021**, em razão de plantões judiciários realizados nessa 2ª Vara Federal de Araçatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-JEF-01VG Nº 73, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a escala de servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba - SP, para o Plantão Judiciário.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**I** - Estabelecer a escala de plantão judiciário para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDORES
17/01/2022 a 23/01/2022	RENATA CAETANO SILVEIRA DORNELLAS, RF 5196 MÁRCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194
07/02/2022 a 13/02/2022	ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284 MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665
02/03/2022 a 06/03/2022	LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193 SUMAYA YASSIN, RF 2516
21/03/2022 a 27/03/2022	ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284 LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193

II - O plantão terá início às 9 horas e término às 12 horas, observado o período da escala.

III - O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 9 horas às 12 horas, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

IV - Não haverá atendimento nas dependências do fórum, enquanto estiverem em vigência as Portarias Conjuntas PRES/CORE, que estabeleceram medidas de enfrentamento à pandemia de COVID. Porém, os Advogados, as Autoridades e as Partes Interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail "aracat-sejf-jef@trfb.jus.br", ou pelo telefone celular (18) 99158-1903. Quando forem enviados documentos por e-mail, o interessado deverá comunicar o servidor, mediante contato no referido número de telefone celular.

V - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

VI - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juiz Federal Substituto, em 17/12/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 71, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), gozou férias no período de 03/11/2021 a 12/11/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento - FC-05, solicitou compensação no dia 03/11/2021 e gozou férias no período de 04/11/2021 a 12/11/2021;

#### RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, Técnico Judiciário, em substituição à servidora Luciana Serrante Santos Branco, Analista Judiciário, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), no período de 03/11/2021 a 12/11/2021;

II – **AUTORIZAR** o servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, Técnico Judiciário a compensar o dia solicitado, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** o servidor LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, Técnico Judiciário, para substituí-lo na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento - FC-5, no dia 03/11/2021;

III – **DESIGNAR** o servidor LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, Técnico Judiciário, em substituição ao servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, Técnico Judiciário, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento - FC-5, no período de 04/11/2021 a 12/11/2021;

IV – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Silva, Juiz Federal Substituto, em 17/12/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAARAC-JEF-01VG N° 74, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar função comissionada em substituição.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284**, Técnico Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), solicitou compensação no dia 07/01/2022 e gozará de férias no período de 10/01/2022 a 14/01/2022;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS LUÍS DOS SANTOS, RF 5848**, Analista Judiciário, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), solicitou compensação no dia 07/01/2022 e gozará de férias no período de 10/01/2022 a 14/01/2022;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665**, Analista Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), solicitou compensação no dia 07/01/2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), solicitou compensação no dia 07/01/2022;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, Técnico Judiciário a compensar o dia solicitado, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** a servidora **KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI, RF 6299**, Técnico Judiciário, para substituí-lo na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), no dia 07/01/2022;

**II – DESIGNAR** a servidora **SUMAYA YASSIN, RF 2516**, Analista Judiciário, em substituição ao servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, Técnico Judiciário, na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), no período de suas férias de 10/01/2022 a 14/01/2022;

**III – AUTORIZAR** o servidor Marcos Luís dos Santos, RF 5848, Analista Judiciário a compensar o dia solicitado, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** o servidor **LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 07/01/2022;

**IV – DESIGNAR** o servidor **LUÍS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396**, Técnico Judiciário, em substituição ao servidor Marcos Luís dos Santos, RF 5848, Analista Judiciário, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de suas férias de 10/01/2022 a 14/01/2022;

**V – AUTORIZAR** o servidor Morivaldo Rodrigues, RF 5665 a compensar o dia solicitado, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** a servidora **MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194**, Analista Judiciária, para substituí-lo na Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 07/01/2022;

**VI – AUTORIZAR** a servidora Luciana Serrante Santos Branco, RF 5193, Analista Judiciário, a compensar o dia solicitado, utilizando-se de saldo do banco de horas, e **DESIGNAR** a servidora **LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710**, Técnica Judiciária, para substituí-la na Função Comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal de Araçatuba (FC-5), no dia 07/01/2022;

**VII – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-SUMAN° 76, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de janeiro de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA N° 01	OFICIAL PLANTONISTA N° 02
07	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358



10	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
11	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
12	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
13	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
14	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
17	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
18	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
19	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
20	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
21	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
24	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
25	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
26	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
27	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
28	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	YAMARAMOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
31	YAMARAMOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 17/12/2021, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ARAC-SUMANº 78, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de janeiro de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
08 e 09	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
15 e 16	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
22 e 23	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
29 e 30	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 17/12/2021, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**2ª VARA DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-02V Nº 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário, durante o recesso judiciário 2021/2022.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 71/2009, do c. Conselho Nacional de Justiça, nos arts. 459 e seguintes, do Provimento CORE n.º 01/2020, e na Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 49/2021, do Juiz Federal Diretor da 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, que trata da Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2021 a 06/01/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a esta 2.ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade pela realização de Plantão Judiciário no período entre 25 e 29/12/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 2.ª Vara Federal de Bauru/SP que deverão prestar serviços durante os dias do recesso judiciário no período acima mencionado, a saber:

**I – 25/12/2021 – ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

**II – 26/12/2021 – ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

**III – 27/12/2021 – ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295;

**IV – 28/12/2021 – ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciária, RF 7152, **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREIA**, Técnica Judiciário, RF 7009, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295.

**V – 29/12/2021 – ANDRÉIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5480, **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393, e **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295.

Art. 2º **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas até o final do segundo exercício subsequente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria ou deste juízo, no caso de pedido de compensação do Diretor de Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão estabelecida pela Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas para o período de Recesso Forense,

**CONSIDERANDO** que durante o período de vigência das **Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1/2020 a 24/2021**, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados na Portaria CAMP-DSUJ nº 25, de 18/03/20, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias **02, 03, 04 e 05 de Janeiro de 2022**, no horário das 9:00 às 12:00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente:

**02 de Janeiro de 2022**

Paula Nunes Ângelo - RF 7318  
Olívia Ribeiro Carvalho - RF 4830  
Maíra Coelho Favier Vernizzi - RF 7070  
Fábio Porto Camargo- RF 5583  
Raquel Ribeiro Silva - RF 3856

**03 de Janeiro de 2022**

Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570  
Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417  
Patrícia Stort Theodoro - RF 4983  
Cirlene Aparecida Pedrosa Galvão - RF  
José Garcia Machado Neto- RF

**04 de Janeiro de 2022**

Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti - RF 6570  
Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417  
Camila Vieira Lopes Silva- RF 5410  
Daniele Vieira Palma de Moraes- RF 5516  
Cláudia Victorelli Dal Poggetto- RF 5411

**05 de Janeiro de 2022**

Sabrina Araújo Januário - RF 6865  
Mônica Salles - RF 7184  
Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758  
João Carlos Deffendi - RF 6383  
Maíra Coelho Favier Vernizzi - RF 7070

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 16/12/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**PORTARIA JAU-NUAR Nº 64, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O Meritíssimo Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN**, Diretor, em exercício, da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor **Ricardo Trigo Pereira**, RF 3665, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve em gozo de férias no período de **09/12/2021 a 17/12/2021**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor José Benaêlo Sobral, RF 2488;

**Art. 3º - ENCAMINHAR** a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 17 de Dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 24ª VARA CÍVEL

#### PORTARIASP-CI-24V Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 14/2020, 19/2021 e 26/2021, referente às férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 22/09/2021 a 03/10/2021 (12 dias), 2ª parcela do exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 14/2020 e 26/2021, referente às férias da servidora **FRANCISCA STELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 13/10/2021 a 31/10/2021 (19 dias), 2ª parcela do exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 11/2019, 04/2020, 07/2020 e 19/2021, referentes às férias da servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, marcadas para o período de 29/11/2021 a 18/12/2021 (20 dias), 2ª parcela do exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 14/2020, 19/2021 e 27/2021, referente às férias do Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas para os períodos de 07/01/2022 a 15/01/2022 (09 dias), 2ª parcela do exercício de 2021, e 17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias), 1ª parcela do exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 14/2020, referente às férias da servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de 01/02/2022 a 11/02/2022 (11 dias), 1ª parcela do 2021.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, para substituir a servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Oficial de Gabinete, **no período de 22/09/2021 a 03/10/2021 (12 dias)**;

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **FRANCISCA STELLA MUSETTI**, RF 579, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, **no período de 13/10/2021 a 31/10/2021 (19 dias)**;

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário na Função de Supervisora de Ações Diversas, **no período de 29/11/2021 a 18/12/2021 (20 dias)**;

**DESIGNAR** a servidora **ELOIZA ROCHA MEDEIROS**, RF 1366, Técnica Judiciário, Supervisora de Processamento de Ações Diversas, para substituir o Diretor de Secretaria **FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA**, RF 3433, Analista Judiciário, designadas **nos períodos de 07/01/2022 a 15/01/2022 (09 dias) e 17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias)**;

**DESIGNAR** a servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **TATIANE PIGNATA ALMIENTO**, RF 3398, Técnico Judiciário na Função de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, marcadas para o período de **01/02/2022 a 11/02/2022 (11 dias)**.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021.

**VICTORIO GIUZIO NETO**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

**PORTARIA JAU-01VN° 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, Analista Judiciário, RF 5244, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), estará em gozo de férias no período de 10/01/2022 a 20/01/2022; e em gozo de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário/banco de horas, no dia 07/01/2022, no dia 21/01/2022, e também no período de 24/01/2022 a 28/01/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE, Técnico Judiciário, RF 8103, para substituir o servidor ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR, 5244, no exercício da função de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias e período acima referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazzarin, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-SUMAN° 84, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **Doutora Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **RENÊ CARLOS DAINEZ**, RF: 5306, Analista Judiciário, supervisor da Central Mandados (FC-05), em razão de gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Lara Marega Garbi**, RF: 4329, para substituição no período de **08/12/21 a 17/12/21**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais ([adm\\_surf@ifsp.jus.br](mailto:adm_surf@ifsp.jus.br)).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-01VN° 71, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDORA - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias; e

CONSIDERANDO o contido na Solicitação 8274694;

RESOLVE:

1. **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, na Portaria 26/2020 (id 6036086), referente à servidora **ALINE PEROLA ZANETTI**, RF 6367, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **10 a 21/01/2022** (12 dias) para o período de **01 a 12/04/2022** (12 dias); e de **18 a 19/04/2022** (2 dias) para **13 a 14/06/2022** (2 dias).

2. Na Portaria nº 68/2021 (id 8264740), onde se lê: "1. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 68 (...)", leia-se: "1. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 67 (...)"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**PORTARIA OURI-NUAR Nº 39, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DSJ nº 01, de 10 de abril de 2017, alterada pelas Portarias DSJ nº 01, de 15 de fevereiro de 2019 e DSUJ nº 02, de 17 de novembro de 2021, que regulamenta a escala de plantão judiciário dos servidores lotados e/ou prestando serviços na 25ª Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, nos fins de semana e feriados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

**Servidores:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de <b>07/01/2022</b> às 09:00 de <b>10/01/2022</b>	Ubiratan Martins - RF 2890
Das 19:00 de <b>14/01/2022</b> às 09:00 de <b>17/01/2022</b>	Janaína Rocha Garcia - RF 7732
Das 19:00 de <b>21/01/2022</b> às 09:00 de <b>24/01/2022</b>	Mosart Jacobina de Freitas - RF 5350
Das 19:00 de <b>28/01/2022</b> às 09:00 de <b>31/01/2022</b>	Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024
Das 19:00 de <b>04/02/2022</b> às 09:00 de <b>07/02/2022</b>	Marco Antonio Martins - RF 6402
Das 19:00 de <b>11/02/2022</b> às 09:00 de <b>14/02/2022</b>	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 19:00 de <b>18/02/2022</b> às 09:00 de <b>21/02/2022</b>	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta - RF 7863
Das 19:00 de <b>25/02/2022</b> às 09:00 de <b>28/02/2022</b>	Raquel Novo Campos - RF 2723
Das 09:00 de <b>28/02/2022</b> às 14:00 de <b>02/03/2022</b>	Valéria Davini Mori- RF 8355

**Art. 2º. DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

**Oficiais de Justiça:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 09:00 de <b>07/01/2022</b> às 09:00 de <b>10/01/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de <b>10/01/2022</b> às 09:00 de <b>17/01/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de <b>17/01/2022</b> às 09:00 de <b>24/01/2022</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>24/01/2022</b> às 09:00 de <b>31/01/2022</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>31/01/2022</b> às 09:00 de <b>07/02/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de <b>07/02/2022</b> às 09:00 de <b>14/02/2022</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911

Das 09:00 de <b>14/02/2022</b> às 09:00 de <b>21/02/2022</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>21/02/2022</b> às 09:00 de <b>28/02/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de <b>28/02/2022</b> às 09:00 de <b>07/03/2022</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>07/03/2022</b> às 09:00 de <b>14/03/2022</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>14/03/2022</b> às 09:00 de <b>21/03/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de <b>21/03/2022</b> às 09:00 de <b>28/03/2022</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>28/03/2022</b> às 09:00 de <b>04/04/2022</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>04/04/2022</b> às 09:00 de <b>11/04/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de <b>11/04/2022</b> às 09:00 de <b>18/04/2022</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>18/04/2022</b> às 09:00 de <b>25/04/2022</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>25/04/2022</b> às 09:00 de <b>02/05/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de <b>02/05/2022</b> às 09:00 de <b>09/05/2022</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>09/05/2022</b> às 09:00 de <b>16/05/2022</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>16/05/2022</b> às 09:00 de <b>23/05/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de <b>23/05/2022</b> às 09:00 de <b>30/05/2022</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>30/05/2022</b> às 09:00 de <b>06/06/2022</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>06/06/2022</b> às 09:00 de <b>13/06/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652
Das 09:00 de <b>13/06/2022</b> às 09:00 de <b>20/06/2022</b>	Roberto Pio dos Reis – RF 6696
Das 09:00 de <b>20/06/2022</b> às 09:00 de <b>27/06/2022</b>	Alessandro de Souza Cruz - RF 6911
Das 09:00 de <b>27/06/2022</b> às 09:00 de <b>04/07/2022</b>	Francine Nunes da Costa Triana – RF 8652

**Art. 3º:** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”).

**Art. 4º: INFORMAR** o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Diretor(a) Substituto(a) da Subseção Judiciária de Ourinhos.**, em 17/12/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 134, DE 16 DE dezembro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 6), compensou os dias 06, 07 e 10/12/2021 por dias trabalhados no recesso forense;

#### RESOLVE:

**I – HOMOLOGAR** a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir o Diretor do Núcleo de Apoio Regional nos dias 06, 07 e 10/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 20/12/2021, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

**PORTARIA SP-PR-06VNº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de saúde da servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA, RF 2944, Supervisora, no período de 16/10/2021 a 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021;

**RESOLVE RETIFICAR EM PARTE A PORTARIA 39/2021 (8316895) PARA QUE:**

Onde se lê: "**DESIGNAR**, em substituição, o servidor DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456 no período de 18/10/2021 a 31/12/2021."

Leia-se: "**DESIGNAR**, em substituição, o servidor DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, RF 7456 no período de 23/10/2021 a 31/12/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 17/12/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

**PORTARIA SP-PR-09VNº 39, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as FÉRIAS** dos servidores lotados na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos seguintes termos:

**I. ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639, Diretor de Secretaria (CJ-3):**

a) exercício 2021, 1ª parcela: de 13/12/2021 a 17/12/2021 para 24/01/2022 a 18/02/2022;

b) exercício 2021, 2ª parcela: de 01/02/2022 a 25/02/2022 para 02/03/2022 a 05/03/2022;

**II. DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI, RF 7283, Oficial de Gabinete (FC-5):**

a) exercício 2021, 3ª parcela: de 03/11/2021 a 12/11/2021 para 09/12/2021 a 18/12/2021;

**III. CAROLINA CHI SHIN TONG, RF 5453:**

a) exercício 2022, 1ª parcela: de 31/01/2022 a 04/02/2022 para 09/05/2022 a 13/05/2022;

**Art. 2º. DESIGNAR** a servidora **LILLIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA, RF 7587**, para substituir o servidor **ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639**, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (CJ-3), nos períodos de gozo de férias indicados no artigo 1º, I, desta portaria.



**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora **CAROLINA CHI SHIN TONG, RF 5453**, para substituir a servidora **DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI, RF 7283**, no exercício da Função de Confiança de Oficial de Gabinete da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (FC-5), no período de gozo de férias indicado no artigo 1º, II, desta portaria.

**Art. 4º. REVOGAR** a Portaria 38/2021 (8234811).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**1. AUTORIZAR** a compensação de 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO - RF 5702**, no dia 07/01/2022. Anote-se no e-GP.

Comunique-se.

**FELIPE DE FARIAS RAMOS**

Juiz Federal Substituto

1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

#### PORTARIASCAR-NUAR Nº 153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, MM**. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer a escala de plantão do Núcleo de Apoio Regional - NUAR desta 15ª Subseção Judiciária, referente ao período do recesso forense de 20/12/2021 a 06/01/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R a escala de plantão do Núcleo de Apoio Regional - NUAR desta 15ª Subseção Judiciária de 20/12/2021 a 06/01/2022, para fazer constar como segue:

DIA	SERVIDOR
-----	----------

20/12/2021	Paulo Kinouchi Orivaldo José Corrêa Simões
21/12/2021	Paulo Kinouchi Orivaldo José Corrêa Simões
22/12/2021	Paulo Kinouchi Orivaldo José Corrêa Simões
23/12/2021	Orivaldo José Corrêa Simões
27/12/2021	Orivaldo José Corrêa Simões
28/12/2021	Orivaldo José Corrêa Simões
29/12/2021	Orivaldo José Corrêa Simões
30/12/2021	Orivaldo José Corrêa Simões
03/01/2022	Gustavo da Silva Delabona
04/01/2022	Gustavo da Silva Delabona
05/01/2022	Paulo Kinouchi Gustavo da Silva Delabona
06/01/2022	Paulo Kinouchi Gustavo da Silva Delabona

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-JEF-PRES Nº 90, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Férias servidores

**A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** que o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861 Supervisor da Seção Assistencial - FC 05, da Divisão Médico Assistencial, esteve em Licença Médica nos dias 16 e 17/12/2021,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período de férias da servidora VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS - RF 5854, anteriormente marcado para 10/01 a 22/01/2022 e fazer constar o período de 17/01 a 29/01/2022.

**II - SUSPENDER** a partir de 16/12/2021, o período de férias do servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, anteriormente marcado para 23/11 a 17/12/2021 e fazer constar o saldo de 02 dias de férias para 18 e 19/12/2021.

**III - ALTERAR** os períodos de férias da servidora LUCIENE MÁRCIA DOS SANTOS - RF 5385, anteriormente marcados para 07/01 a 15/01/2022 e 02/03 a 11/03/2022 e fazer constar os períodos de 02/03 a 10/03/2022 e 11/03 a 20/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 17/12/2021, às 23:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

#### **PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 62, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Doutora JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias da servidora abaixo:

**CRISTIANE BATISTADA SILVA CERVANTES (RF 6037)**, técnica judiciária, conforme segue:

EXERCÍCIO 2022

1ª Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022 (10 dias)

2ª Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022 (10 dias)

3ª Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022 (10 dias)

para

1ª Parcela: 14/02/2022 a 18/02/2022 – (5 dias);

2ª Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022 – (10 dias);

3ª Parcela: 16/11/2022 a 30/11/2022 – (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2021, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PORTARIASANT-SUMANº 95, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

**RETIFICAR A PORTARIA SANT-SUMA Nº 86, DE 13 DE AGOSTO DE 2021** , alternando as férias do servidor LUIZ ROGERIO ROLLO, R.F. 2289, anteriormente marcadas 1ª. Parcela: 12/06/2023 a 01/07/2023, 2ª. Parcela: 07/12/2023 a 16/12/2023, para os períodos de **1ª parcela 17/01/2023 a 30/01/2023 (14 dias), 2ª 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias) e 11/09/2023 a 15/09/2023 (05 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **1ª VARA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA TUPA-01VNº 122, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir o Diretor de Secretaria **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de suas férias nos dias 08/11/2021 a 15/11/2021.

**DESIGNAR** a servidora **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, Analista Judiciário, RF 4627, para substituir o Diretor de Secretaria **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de suas férias nos dias 16/11/2021 a 17/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TUPA-01VNº 120, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO**, Analista Judiciário, RF 4625, para substituir a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais, RF 5917, no período de suas férias nos dias 16/11/2021 a 06/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 13/12/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 93, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a escala de plantão regional no período de recesso judiciário, na forma que especifica.

O Juiz Federal **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº. 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ESTABELECE**R a escala de plantão regional de servidores da Subseção Judiciária de Itapeva, durante o período de recesso judiciário, conforme segue:

DIA	NOME
20.12.2021 a 24.12.2021	MARIA ISABEL VALLE RODRIGUES MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA
25.12.2021 a 30.12.2021	FABIOLA SANTOS FURQUIM MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA
31.12.2021 a 06.01.2022	MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA

**Art. 2º** - O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Itapeva/SP, localizado na Rua Sinho de Camargo, 240, Centro, Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405.

**Art. 3º**. Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

## TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### PORTARIA SP-TR-SETR N° 645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0019848-06.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as 02 (duas) etapas das férias do exercício de 2021/2022, da servidora ANA LUÍZA MARCONDES DO AMARAL MILARÉ RISSATO, R.F. 8529, anteriormente agendadas de 07/01/2022 a 21/01/2022 e de 19/08/2022 a 02/09/2022 para:

- i) 10/01/2022 a 28/01/2022;
- ii) 22/08/2022 a 01/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 17/12/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-TR-SETR N° 644, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Toma semefeito Portaria de substituição

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e o contido no processo Administrativo nº 0011016-18.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SP-TR-SETR nº 598, de 03 de novembro de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 204, Caderno Administrativo, de 09/11/2021, em razão da informação contida na Solicitação n. [8344687](#), apresentada pela Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 17/12/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SP-TR-NUAD N° 26, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a necessidade da realização de plantão administrativo durante o feriado forense 2021/2022,

RESOLVE:

DETERMINAR a escala de trabalho dos servidores deste NUAD Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, conforme segue:

DIAS	HORÁRIO	SERVIDOR
------	---------	----------

20 a 23/12/2021	09:00 às 12:00	Regina Feitosa Vasto - RF 3277
27 a 30/12/2021	9:00 às 12:00	Ednilson Tavares Maciel - RF 1045
03 a 06/01/2022	09:00 às 12:00	Débora Alves Portas dos Reis - RF 3945
20 a 23 e 27 a 30/12/2021	09:00 às 12:00	Jeronimo Augusto Santos da Rocha - RF 7405
03 a 06/01/2022	09:00 às 12:00	Jesus Ireneu Jimenez Viana, RF 3966

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 17/12/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-02V Nº 68, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria da escala de plantão do recesso de 2021/2022

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2.ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43.ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

a) **ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário dos servidores desta 2ª Vara Federal JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, durante o período de feriado judiciário, nos seguintes termos:

DIA	SERVIDOR
29.12.2021	RENATA RIGO VILAR - RF 6789
30.12.2021	JULIANA RIGO VILAR JORDÃO - RF 5236
31.12.2021	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071
01.01.2022	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071
02.01.2022	JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ - RF 6071
03.01.2022	TAMY TISO PONZETO - RF 8260
04.01.2022	JERÔNIMO SARTORI PONZETO - RF 8164
05.01.2022	ÉRIKA SCABORA ALLEVA - RF 8076
06.01.2022	FRANCIELE TAIS INACIO - RF 8486

b) **ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário dos servidores desta 2ª Vara Federal JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, no período de 07 a 14.01.2022, nos seguintes termos:

DIA	SERVIDOR
07a 14.01.2022	FRANCIELE TAIS INACIO - RF 8486

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 15/12/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 56, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente

#### RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias da servidora PRISCILA SCALON FERREIRA, RF 7382, PERÍODO DE FRUIÇÃO: 2021/2022, de maneira que passe a constar de 10/01/2022 a 14/01/2022 (05 dias) e 04/07/2022 a 28/07/2022 ( 25 dias), em vez de 11/07/2022 a 29/07/2022 (19 dias) e 09/01/2023 a 19/01/2023 (11 dias), conforme anotado anteriormente.

ALTERAR as parcelas de férias da servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, técnica judiciária, RF 8190, de maneira que passe a constar como sendo de 07/01/2022 a 16/01/2022 (10 dias), ao invés de 24/01/2022 a 02/02/2022 (10 dias), conforme anotado anteriormente.

ALTERAR as parcelas de férias da servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), de maneira que passe a constar como sendo de 17/01/2022 A 26/01/2022 (10 dias) ao invés de 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias), conforme anotado anteriormente, INDICANDO para a substituir nos períodos supra a servidora SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190.

AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320, Diretor de Secretaria, CJ-3 a compensar o dia 07 de janeiro de 2022 com horas de plantões realizados, devidamente lançadas no sistema E-GP, INDICANDO para substituí-lo no cargo e no período supra a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246.

INDICAR o servidor ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572 para substituir o servidor MARCUS PAULA DE ZAGO, RF 7623 Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 18/10/2021 a 23/10/2021 (06 dias) e 06/12/2021 a 17/12/2021 (12 dias) em que esteve de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal, em 17/12/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 60, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Doutor GABRIEL HERRERA, Juiz Federal Substituto, na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de férias, por força de serviço, bem como da solicitação de compensação formulada por servidores desta Vara,

#### RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, Diretor de Secretaria (CJ3), de 10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias) para 10/01/2022 a 14/01/2022 (05 dias) (primeiro período do exercício 2022);

II. ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, Diretor de Secretaria (CJ3), de 18/07/2022 a 29/07/2022 (12 dias) para 11/07/2022 a 29/07/2022 (19 dias) (segundo período do exercício 2022);



III. **DESIGNAR** a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717**, Diretor de Secretaria (CJ3), entre 2 a 15/12/2021 e 10 a 14/01/2022, em razão das férias usufruídas no período;

IV. **AUTORIZAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURLLI, RF 2717**, a compensar com o banco de horas o dia 7/01/2022;

V. **AUTORIZAR** o servidor **ROGÉRIO VALÉRIO VAZ, RF 8424**, a compensar com o banco de horas os dias 3 e 15/12/2021;

VI. **AUTORIZAR** a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA RF 7191**, a compensar com o banco de horas os dias 3/12/2021 e 20 e 21/01/2022;

VII. **AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ ARNALDO CAPELÃO, RF 3953**, a compensar com o banco de horas o dia 7/12/2021; e

VIII. **AUTORIZAR** o servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF**, a compensar com o banco de horas os dias 6 e 07/12/2021.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2021, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-09VNº 83, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

#### **RESOLVE:**

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão no recesso dos dias 29 e 30 de dezembro de 2021.

#### **PLANTÃO DO DIA 29/12/2021**

**SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – RF 3492**

**MARCIO TERRA NASSAR – RF 7129**

#### **PLANTÃO DO DIA 30/12/2021**

**SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA – RF 3492**

**MARCIO TERRA NASSAR – RF 7129**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **9ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-09VNº 56, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A **DOUTORA MARIA CAROLINA AKELAYOUB**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 09ª Vara Federal Criminal da 01ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** a ausência do servidor **BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889**, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no dia 15 de dezembro de 2021, em compensação aos dias trabalhados em Plantão Judicial, consoante períodos lançados no sistema E-GP e **INDICAR** o servidor **FABIO AURÉLIO RIGHUETTI - RF 6320**, analista judiciário, para substituí-lo no referido dia.

2. **ALTERAR**, com relação a servidora **AMANDA GOMES DE OLIVEIRA**, técnico judiciário – RF 8480, os períodos de férias anteriormente marcados para 17/01/2022 (03º período), para constar como novo no dia 07/01/2022, referente ao exercício de 2021 e o 01º período referente ao exercício de 2022, de 18/01 até 16/02/2022, para constar como novo de 16/11 até 15/12/2022.

3. **ALTERAR**, com relação a servidora **CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS - RF 8172**, analista judiciário, o 02º período de férias anteriormente marcado para 25/04 até 14/05/2022, referente ao exercício de 2021, para constar como novos de 25/04 até 06/05/2022 (02º período) e 06/06 até 13/06/2022 (03º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Akel Ayoub, Juíza Federal Substituta**, em 17/12/2021, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **6ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA Nº 46/2021-SE06**

Trata da escala de servidores plantonistas durante o ano de 2022.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a escala de Plantões Judiciários da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos no ano de 2022, conforme informada pelo respectivo Núcleo de Apoio Regional - NUAR (id 8353714

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores aprovada pela Portaria 27/2021-SE06 (7950531), com as alterações trazidas pelas Portarias 44/2021 (8309127) e 45/2021 (8314305),

**RESOLVE:**

**I – APROVAR** a ESCALA DE SERVIDORES PLANTONISTAS para o ano de 2022, conforme segue:

**04/02/2022 a 11/02/2022**

1. AMANDA BARDUCO KOVALTCHUCK - RF 8691
2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA - RF 5674
3. MARCELO JUNIOR AMORIM - RF 2807

**01/04/2022 a 08/04/2022**

1. ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR - RF 7086
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA - RF 8485
3. REGINA DE MELIM RISSI MARASSI - RF 2602

**03/06/2022 a 10/06/2022**

1. ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR - RF 7086
2. FLORISVAL BRUNO CAVALLE - RF 3411
3. ALINE DE SOUZA PEREIRA - RF 7909

**29/07/2022 a 05/08/2022**

1. ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS - RF 3804
2. CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA - RF 5674

3. REGINA DE MELIM RISSI MARASSI - RF 2602

**16/09/2022 a 23/09/2022**

1. AMANDA BARDUCO KOVALTCHUCK - RF 8691
2. CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA - RF 8485
3. DENILSON CASSALATTI DE FREITAS - RF 7003

**18/11/2022 a 25/11/2022**

1. ANA VICTORIA WALLACE CUELLAR SANT'ANNA - RF 5847
2. FLORISVAL BRUNO CAVALLE - RF 3411
3. GEISON WALLACE BERGAMASCO - RF 3571

**II. DETERMINAR** que:

1. Os servidores escalados estão desde já convocados a participarem do Plantão Judiciário nos dias acima indicados;
2. O primeiro servidor da lista será o principal responsável pela realização das eventuais audiências de custódia designadas no período;
3. O segundo servidor da lista ficará responsável pelo telefone celular do Plantão Judiciário durante todo o período;
4. Em caso de absoluta impossibilidade de participação no Plantão, competirá ao servidor ausente indicar substituto, devendo, ainda, comunicar o fato tempestivamente à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante a exibição de documentação comprobatória;
5. Caso o servidor ausente seja o responsável pela realização das audiências de custódia, este deverá indicar um servidor habilitado a substituí-lo nesta mesma função, imprescindivelmente;
6. Ficam os servidores plantonistas desde já cientes de que a respectiva compensação se dará nos termos da legislação em vigor, mediante prévia autorização da Diretora de Secretaria.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**  
**6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 17/12/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**1ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-01VNº 114, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A DOUTORA DANIELA PAULO VICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR a escala de férias da servidora Valéria de Oliveira Carvalho Correa Guarda, RF 8271, exercício 2022, conforme segue:

- a) 1a.Parcela: 09 a 16/12/2022 (8 dias);
- b) 2a.Parcela: 12 a 21/06/2023 (10 dias);
- c) 3a.Parcela: 11 a 22/09/2023 (12 dias);

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 1ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIASP-PR-01VNº 65, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor, **THOMÁS ALVES BODIN – RF 8099**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

**2ª parcela (exercício 2021):** 23/05/2022 a 08/06/2022 PARA 23/05/2022 a 03/06/2022

**3ª parcela (exercício 2021):** 17/08/2022 a 26/08/2022 PARA 15/08/2022 a 29/08/2022

**BRUNO BARBOSA STAMM**

JUIZFEDERALSUBSTITUTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2021, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-PR-01VNº 64, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor, **LUCIANO LEMES PASSARELLA – RF 7530**, desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

**3ª parcela (exercício 2020):** 16/11/2021 a 26/11/2021 PARA 15/02/2022 a 25/02/2022

**1ª parcela (exercício 2021):** 31/01/2022 a 05/02/2022 PARA 25/04/2022 a 30/04/2022

**2ª parcela (exercício 2021):** 25/04/2022 a 06/05/2022 PARA 18/07/2022 a 29/07/2022

**3ª parcela (exercício 2021):** 18/07/2022 a 29/07/2022 PARA 17/10/2022 a 28/10/2022

**1ª parcela (exercício 2022):** 03/10/2022 a 11/10/2022 PARA 09/01/2023 a 17/01/2023

**2ª parcela (exercício 2022):** 16/11/2022 a 25/11/2022 PARA 02/05/2023 a 11/05/2023

**3ª parcela (exercício 2022):** 02/05/2023 a 12/05/2023 PARA 17/07/2023 a 27/07/2023

**BRUNO BARBOSA STAMM**

JUIZFEDERALSUBSTITUTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-PR-01VNº 63, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM, Juiz Federal Substituto** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**ALTERAR** às parcelas do exercício de 2021 da servidora **FERNANDA MUNIZ LEONARDO – RF8131** desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo, por necessidade de serviço:

Exercício de 2021:

**1ª parcela:** DE 03/11/2021 a 12/11/2021 PARA **04/04/2022 a 12/04/2022**

**2ª parcela:** DE 26/01/2022 a 04/02/2022 PARA **08/09/2022 a 18/09/2022**

**3ª parcela:** DE 18/04/2022 a 27/04/2022 PARA **03/11/2022 a 12/11/2022**

**BRUNO BARBOSA STAMM**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2021, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIASP-PR-02VNº 81, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INCLUIR NA ESCALADA FÉRIAS** para o ano de 2022, como segue:

**8726 - JANAÍNA GONÇALVES RODRIGUES DERENEVITZ**

1ª Parcela: 02/03/2022 a 07/03/2022

2ª Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

3ª Parcela: 24/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 17/12/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-PR-02VNº 82, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, de 10/01/2022 a 08/02/2022 (30 dias) para 10/01/22 a 21/01/2022 (12 dias), 14 a 18/03/2022 (05 dias) e para 11 a 23/07/2022 (13 dias) e de 04/07/2022 a 02/08/2022 para 09/01/2023 a 07/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 17/12/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL**

**PORTARIA BRAG-SUMANº 14, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Regulamenta procedimentos para cu

de mandados na Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

**O doutor Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e Cartas Precatórias, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

Considerando os termos do inciso VIII do artigo 373 do Provimento nº 1, de 21/01/2020 – CORE – Corregedoria Regional da 3ª Região;

Considerando, ainda, a necessidade de melhor adequação de procedimentos e melhoria dos serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As unidades judiciárias que fazem uso da Central de Mandados, antes de encaminhar os expedientes, deverão observar estritamente as determinações dos artigos 396 e 397 do Provimento nº 1/2020 – CORE.

**Art. 2º** O oficial de Justiça Federal Avaliador cumprirá os mandados e ofícios expedidos nos municípios contíguos quando o expediente for de conteúdo preparatório a medidas executivas ou constritivas, nos termos do §1º, do artigo 378 do Provimento nº 1/2020-CORE.

**Art. 3º** O Juiz Corregedor da Central de Mandados e Cartas Precatórias poderá, excepcionalmente, autorizar o cumprimento de mandado Judicial em qualquer Município sob sua jurisdição, mediante decisão justificada do Juízo ordenante, nos termos do § 3º, do artigo 378 do Provimento nº 1/2020-CORE.

§1º As medidas de caráter urgente autorizadas pelo Juiz Corregedor serão cumpridas pelo oficial plantonista.

**Art. 4º** Os mandados poderão ser substituídos pela figura do “despacho-mandado”, desde que observados os requisitos e exigências contidos nos §§s 1º e 2º, do artigo 359 do Provimento nº 1/2020-CORE.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser encaminhada cópia à Corregedoria Regional da 3ª Região, ao Juiz Federal Diretor do Foro, aos Juízes Federais da Subseção, Diretores de Secretarias e Executantes de Mandados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 16/12/2021, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**2ª VARA DE BARUERI**

## PORTARIA BARU-02VNº 41, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Inclui servidor(a) na Escala de Férias 2022, bem como altera período de férias, indicando servidor(a) para o exercício, em substituição, de função comissionada (FC-5), na forma que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª. VARA FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 20 (doc. SEI n. 6047193), de 31/08/2020, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2021, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 34 (doc. SEI n. 7946418), de 12/08/2021, que aprovou a escala de férias, relativa ao exercício de 2022, dos servidores lotados nesta unidade judiciária, com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelos servidores e a absoluta necessidade do serviço;

### RESOLVE:

**I - INCLUIR** na Escala de Férias 2022 desta unidade judiciária, estabelecida pela Portaria n. 34, de 12/08/2021, a servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567**, Analista Judiciária, área judiciária, para serem gozadas da seguinte forma:

**1ª Etapa: 06/06/2022 a 10/06/2022 (5 dias);**

**2ª Etapa: 12/09/2022 a 23/09/2022 (12 dias);**

**3ª Etapa: 23/02/2023 a 07/03/2023 (13 dias);**

**Antecipação da remuneração mensal: NÃO**

**Antecipação da gratificação natalina: SIM**

**II - DESIGNAR** a servidora **LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no período de **07/01/2022 a 21/01/2022 (15 dias)**, tendo em vista as férias do titular Marcelo da Silva Pierre, RF 4825, Analista Judiciário, área judiciária, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - ALTERAR** a 2ª Etapa das férias do servidor **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262**, Técnico Judiciário, área administrativa, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), referente ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para 10/01/2022 a 24/01/2022 (15 dias), para ser gozada no interregno de **24/01/2022 a 07/02/2022 (15 dias)**, **DESIGNANDO** a servidora **LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função em comento, no período retro (15 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

**IV - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 17/12/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

## PORTARIA DFORMS Nº 114, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, **Doutor Ricardo Damasceno de Almeida**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

### RESOLVE:

**I- NOMEAR** como fiscal do Contrato nº 23/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8323566), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, que tem por objeto a aquisição de câmera de vídeo (Webcam), o servidor **GABRIELANGERAMIS VARGAS GOULART, RF5205.**

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/12/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 354, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da 2ª. Subseção Judiciária de Mato Grosso dos Sul, durante o período do RECESSO FORENSE de 2021/2022.

**O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, **a partir das 08:00 horas do dia de início até às 08:00 horas do primeiro dia útil após o recesso**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

<b>Período</b>	<b>Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</b>
20 a 22/12/2020	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
23 a 25/12/2020	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
26 a 28/12/2020	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
29/ a 31/12/2020	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
01 a 03/01/2021	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
03 a 06/01/2021	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.

**Art. 2º.** O plantão será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104/Oficiais de Justiça) e (67)99142-8090/Varas Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 17/12/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA NUAJ-MS Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2022.**



**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção Sede de Campo Grande**, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxime Três Lagoas, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2022**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, **NOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2022**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

<b>PERÍODO - JANEIRO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
07 a 10/01/2022	Dr. Roberto Polini MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
14 a 17 e de 21 a 24/01/2022	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 31/01/2022	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim

<b>PERÍODO - FEVEREIRO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
04 a 07/02/2022	Dr. Felipe Bittencourt Potrich MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá
11 a 14 e 18 a 21/02/2022	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 28/02/2022	Dr. Felipe Alvares Tavares MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas

<b>PERÍODO - MARÇO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
01 e 02/03/2022	Dr. Felipe Alvares Tavares MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
04 a 07/03/2022	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Coxim
11 a 14/03/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 21/03/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juiz Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
25 a 28/03/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande

<b>PERÍODO - ABRIL</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
01 a 04/04/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande
08 a 11/04/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

12 a 18/04/2022	Dr. Daniel Chiaretti MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
20 a 25/04/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
29 e 30/04/2022	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá

PERÍODO - MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 02/05/2022	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá
06 e 09 e 13 a 16/05/2022	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 23 e 27 a 30/05/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

PERÍODO - JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06/06/2022	Dr. Roberto Polini MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
10 a 14/06/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
15 a 20/06/2022	Dr. Yuri Guerzê Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
24 a 27/06/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

**Art. 3º.** Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 00h do dia 07 de janeiro até o dia 30 de junho de 2022, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 00h do dia 07/01/2022 até às 18h do dia 14/01/2022	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 14/01/2022 até às 18h do dia 28/01/2022	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 28/01/2022 até às 18h do dia 11/02/2022	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 11/02/2022 até às 18h do dia 25/02/2022	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 25/02/2022 até às 18h do dia 11/03/2022	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 11/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 25/03/2022 até às 18h do dia 08/04/2022	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 08/04/2022 até às 18h do dia 22/04/2022	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 22/04/2022 até às 18h do dia 06/05/2022	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 06/05/2022 até às 18h do dia 20/05/2022	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 20/05/2022 até às 18h do dia 03/06/2022	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 03/06/2022 até às 18h do dia 17/06/2022	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/06/2022 até às 18h do dia 30/06/2022	6ª Vara Federal de Campo Grande

**Parágrafo único.** A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

**Art. 5º.** Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo Único:** Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

**Art. 6º.** O plantão será cumprido presencialmente aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

**I** - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

**II** - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

**III** - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

**IV** - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

**Art. 7º.** Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

**I** - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico [plantaocampogrande@trf3.jus.br](mailto:plantaocampogrande@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5511;

**II** - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico [plantaotreslagoas@trf3.jus.br](mailto:plantaotreslagoas@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

**III** - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico [plantaocorumba@trf3.jus.br](mailto:plantaocorumba@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

**IV** - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico [plantaocoxim@trf3.jus.br](mailto:plantaocoxim@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5520;

**Parágrafo único.** A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 8º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Art. 9º.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

**Art. 10º.** O Juiz Federal Plantonista da **1ª Região Administrativa**, que compreende as subseções de **Corumbá, Coxim, Três Lagoas e Campo Grande**, responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias, que compõem as 1ª e 2ª Regiões Administrativas desta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, considerando os termos dos artigos nº 10 e 11 da Resolução Conjunta nº 1/2016, publicada em 02 de maio de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA NUAJ-MS Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Trata da regulamentação da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de janeiro a junho de 2022, da Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento CORE 01/2020](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE** as escalas dos juizes distribuidores, e do plantão judiciário local da **1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande**, para o período relativo aos **MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2022**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juizes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **a partir do dia 07 de janeiro a 30 de junho de 2022, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, das 8h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JANEIRO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
07/01/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 14/01/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21 e 24 a 28/01/2022	Drª Janete Lima Miguel MM. Juiza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande

31/01/2022	Dr. Yuri Guerzé Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
------------	--

<b>FEVEREIRO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
01 a 04 e 07 a 11/02/2022	Dr. Yuri Guerzé Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 18 e 21 a 25/02/2022	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande

<b>MARÇO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
02 a 04/03/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 11/03/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 18 e 21 a 25/03/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
28 a 31/03/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande

<b>ABRIL</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
01/04/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
04 a 08/04/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
11 e 12/04/2022	Dr. Yuri Guerzé Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 20 e 25 a 29/04/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

<b>MAIO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
02 a 06/05/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 13 e 16 a 20/05/2022	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 27 e 30 e 31/05/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

<b>JUNHO</b>	<b>JUÍZES(AS) PLANTONISTAS</b>
01 a 03/06/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
06 a 10 e 13 a 15/06/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 24/06/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 30/06/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

**Art. 3º. DESIGNAR** como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **nos dias úteis, a partir do dia 07 de janeiro até o dia 30 de junho de 2022**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

<b>JANEIRO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)</b>
07/01/2022	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
10 a 14/01/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
17 a 21 e 24 a 28/01/2022	Drª Janete Lima Miguel MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
31/01/2022	Dr. Yuri Guerzé Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande

<b>FEVEREIRO</b>	<b>JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)</b>
01 a 04 e 07 a 11/02/2022	Dr. Yuri Guerzé Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande

14 a 18 e 21 a 25/02/2022	Dr. Pedro Pereira dos Santos MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande
---------------------------	---

MARÇO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
02 a 04/03/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 11/03/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
14 a 18, 21 a 25 e 28 a 31/03/2022	Drª Júlia Cavalcante Silva Barbosa MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande

ABRIL	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01/04/2022	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande
04 a 08/04/2022	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
11 e 12/04/2022	Dr. Yuri Guerzé Teixeira MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Campo Grande
18 a 20 e 25 a 29/04/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande

MAIO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
02 a 06/05/2022	Dr. Lucas Medeiros Gomes MM. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara Federal de Campo Grande
09 a 13 e 16 a 20/05/2022	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
23 a 27 e 30 e 31/05/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande

JUNHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS)
01 a 03/06/2022	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
06 a 10, 13 a 15 e 20 a 24/06/2022	Dr. Luiz Augusto Lamassaki Fiorentini MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 30/06/2022	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

**Art. 4º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, a partir das 08h do dia 07 de janeiro até o dia 30 de junho de 2022, com as varas abaixo designadas, e os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 00h do dia 07/01/2022 até às 18h do dia 14/01/2022	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 14/01/2022 até às 18h do dia 28/01/2022	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 28/01/2022 até às 18h do dia 11/02/2022	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 11/02/2022 até às 18h do dia 25/02/2022	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 25/02/2022 até às 18h do dia 11/03/2022	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 11/03/2022 até às 18h do dia 25/03/2022	6ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 25/03/2022 até às 18h do dia 08/04/2022	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 08/04/2022 até às 18h do dia 22/04/2022	1ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 22/04/2022 até às 18h do dia 06/05/2022	2ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 06/05/2022 até às 18h do dia 20/05/2022	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 20/05/2022 até às 18h do dia 03/06/2022	4ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 03/06/2022 até às 18h do dia 17/06/2022	5ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 17/06/2022 até às 18h do dia 30/06/2022	6ª Vara Federal de Campo Grande

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 17/12/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO Nº 8358192/2021**

Processo: 0000517-69.2019.4.03.8002. Aditivo S/N ao Acordo de Cooperação Técnica S/N, firmado em 08/03/2019. Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - JFMS (CNPJ n. 05.422.922/0001-00) e MSMT - Universidade Católica Dom Bosco (CNPJ sob nº 03.226.149/0015-87). Objeto: Altera o Acordo de Cooperação Técnica e o prorroga por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 08/03/2021. Assinatura: 05/03/2021. Signatários: Pela JFMS: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela UCDB: Raffaele Lochi - Pró-Reitor de Administração.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/12/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-SUPE Nº 86, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE :**

**I - DESIGNAR** o servidor **MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217**, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para substituir o servidor **OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário- NUAJ (FC-6), que esteve em férias referentes a 2ª etapa do período aquisitivo **2019/2020** marcada de **04 a 15.10.2021 (12d)**;

**II - DESIGNAR** servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC5), que esteve em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2020/2021, marcada de **01 a 10.12.2021 (10d)**,

**III – DESIGNAR** servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 7494**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação – SULG (FC-5), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que esteve compensando Recesso **2020/2021** nos dias **15, 16 e 17.12.2021 (03d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/12/2021, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.